EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.21.1

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de HORIZONTE, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5180, Centro, HORIZONTE-CE, nomeada através da Portaria nº. 764/2021 de 16 de Julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que até às **09h00min do dia 26 de Novembro de 2021**, na sala de licitações, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e **CONTRATAÇÃO MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a **LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA E CONSOLIDADA, A LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E LEI Nº 147/2014, C/C DECRETO MUNICIPAL Nº 35 DE 22 DE AGOSTO DE 2017, E DEMAIS LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR**.

Este edital se compõe das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:
Onde estão estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS:

ANEXO I	-	Projeto Básico/Projeto de Engenharia.
ANEXO II	-	Minuta do Contrato.
ANEXO III	-	Proposta Padronizada.
ANEXO IV	-	Modelo de Declarações/Procuração.

DEFINIÇÕES:
Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) **CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de HORIZONTE (PMH), através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
B) **PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE** - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação;
C) **CONTRATADA** – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.
D) **CPL** – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de HORIZONTE.

Cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 07h30min às 12h00min, bem como no endereço eletrônico, www.tce.ce.gov.br e www.horizonte.ce.gov.br.

1 - DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE STELA MARIA NASPOLINI, LOCALIZADA NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542, BUENOS AIRES, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.**

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO
2.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por

ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas no Município de Horizonte ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução do objeto licitado, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos comuns.

2.1.3 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.1.4 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.1.5 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de HORIZONTE/CE; ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de consórcio.

2.1.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.1.7 - Como condição para contratação do licitante vencedor, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Ministério da Transparência e Controladoria - Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Cadastro de Licitantes Inidôneo – mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::);

d) ou, quaisquer páginas oficias que sejam informadas as condenações.

2.1.8 – O não atendimento descrito nas alíneas a, b, c e d do item anterior, decai o direito de contratação.

2.2 - DO CREDENCIAMENTO

2.2.1 - Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de ***identificação*** de fé pública com fotografia, expedido por órgão oficial;

b) Ato Constitutivo da Empresa (***Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual***) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

c) Instrumento público ou particular de ***procuração***, com firma reconhecida em cartório, com poderes para representar a empresa em licitações ou especificamente nesta licitação;

d) Quando o representante for titular da Proponente deverá entregar cópia autenticada do documento exigido na letra "b" para comprovar tal condição.

2.2.2 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na impossibilidade de participação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.3 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

2.4 - Os interessados em participar do presente processo que desejarem realizar apenas o protocolo dos envelopes e não se identificarem para representação no certame, deverão protocolar os envelopes junto à Comissão Permanente de Licitação ou no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Horizonte, devendo o responsável no ato da entrega apresentar Documento oficial de identificação com foto e preencher o formulário correspondente.
2.5 - Os proponentes interessados na participação do presente processo deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa a solicitação.

3 - DA HABILITAÇÃO
3.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
3.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.21.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
3.2.1 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.
3.3. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC expedido pela Prefeitura Municipal de Horizonte, dentro da sua validade, ou comprovante emitido pela Prefeitura Municipal de Horizonte de que atendeu a todos os requisitos para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do artigo 22, inciso II, § 2º (*Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação*), da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
3.4.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
3.4.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
3.4.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
3.4.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
3.4.5 - Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

3.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
3.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
3.5.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3.5.3 - Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
3.5.4 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.5.5 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
3.5.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
3.5.7 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
3.5.8 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, c/c Decreto Municipal nº 35 de 22 de Agosto de 2017, que pretendam gozar dos benefícios previstos nas referidas Leis e decreto, deverão apresentar comprovante de Inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CPNJ e declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.
3.5.8.1 - A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o subitem 3.5.8 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.
3.5.9 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.
3.5.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
3.5.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

3.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
3.6.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.
3.6.2 - Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
3.6.3 - Capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, o que equivale a **R$ 34.313,98 (Trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e noventa e oito centavos).**
3.6.4 - A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital.
3.6.4.1 - Os índices que comprovarão a boa situação da licitante serão os seguintes:
3.6.4.1.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0.

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante
RLP é o Realizável a Longo Prazo
ELP é o Exigível a Longo Prazo

3.6.4.1.2 - Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0.

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{AC}{PC}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante

3.6.4.1.3 - Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,50.

$$\text{Índice de Endividamento Geral (EG)} = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: PC é o Passivo Circulante
ELP é o Exigível a Longo Prazo
AT é o Ativo Total

3.7 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.7.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

3.7.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, um **profissional de nível superior na área de engenharia civil** e um **profissional de nível superior na área de engenharia elétrica**, devidamente reconhecidos pela entidade competente, detentores de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respetivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter os profissionais executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares às do objeto ora licitado, não se admitindo atestados de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assistências técnicas.

3.7.3 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

a) Para o profissional Engenheiro Civil: execução de obras de reforma ou construção nova.

b) Para o profissional Engenheiro Eletricista: execução de obras de reforma ou construção nova de instalações elétricas de baixa tensão.

3.7.4 - A comprovação de vinculação dos profissionais ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou mediante contrato de prestação de serviços na forma da lei.

3.7.5 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Horizonte se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício dos responsáveis técnicos detentores dos atestados com o licitante.

3.7.6 - Os profissionais indicados pela licitante deverão participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, os quais deverão constar obrigatoriamente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da licitante.

3.8 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.8.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.8.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

3.8.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.
3.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.
3.10.1 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.
3.10.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
3.10.3 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.
3.11 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
3.12 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
3.13 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
3.14 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
3.15 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
3.16 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
3.17 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.
3.18 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à CPL.
3.19 - A CPL poderá, também, para analisar os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada, poderá ainda a CPL suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
3.20 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via original, em envelope fechado, lacrado e opaco, juntamente com o envelope de documentação, rubricado no fecho, contendo na parte externa o seguinte sobrescrito:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.21.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - P.M. DE HORIZONTE
368
Página

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via original, a máquina, impressão, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo dos responsáveis legais da empresa e do responsável técnico, rubricadas todas as páginas.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, com PREÇO GLOBAL por quanto a licitante se compromete a executar e serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso conforme edital;

b) Prazo de validade da proposta, que será de, 60 (sessenta) dias.

c) PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, da Lei 8.666/93, contados da ordem de serviços, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela SECRETARIA GESTORA, conforme cronograma físico financeiro em anexo.

4.2.2 - Orçamentos detalhados, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço global do orçamento, assinado pelo responsável legal da empresa e responsável técnico, tudo conforme Projeto Básico, sob pena de desclassificação.

4.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de HORIZONTE para o item.

4.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R$);

4.4 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 - Na elaboração da Proposta de Preços, o licitante deverá observar as seguintes condições: os preços unitários propostos para cada item da planilha orçamentária deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, seguro, lucro e quaisquer outros custos incidentes direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços.

4.5.1 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta de preços.

4.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem valor global superior ao definido no Projeto Básico de Engenharia (valor global do Orçamento Básico/Referência);

b) apresentarem preços unitários superiores aos definidos no Projeto Básico de Engenharia (preços unitários do Orçamento Básico/Referência);

c) apresentarem condições ilegais, omissões, erros, divergências ou conflitos com as exigências deste Edital, bem como do Projeto Básico de Engenharia;

d) apresentarem proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

e) apresentarem preços unitários inexistentes, simbólicos ou irrisórios, havido assim como aqueles incompatíveis com os preços praticados no mercado, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

f) preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

g) apresentarem quantitativos divergentes dos constantes na Planilha do Orçamento Básico/Referência do Projeto Básico de Engenharia;

h) deixarem de apresentar, nos termos do Projeto Básico de Engenharia, qualquer um dos seguintes documentos: orçamento sintético, composições de custos unitários, composição do BDI, composição dos encargos sociais e cronograma físico-financeiro;

g) apresentarem propostas que não atendam ao item 04 deste Edital.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os Envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - P.M. DE HORIZONTE
369
Página

5.3 - Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, a critério da Comissão Permanente de Licitação, simples omissões ou irregularidades formais na documentação de habilitação e proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório.

5.4 - Serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente.

5.4.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

5.5 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, e, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.6 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.7 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão e registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se, no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos em lei para a entrega à Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.9 - Decorridos os prazos para apresentação das razões e contrarrazões recursais e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município.

5.10 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre o recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada, mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e demais documentos solicitados no item 4 deste edital.

5.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO das propostas de preços. A Comissão examinará os aspectos formais das propostas. O não atendimento às exigências fixadas neste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, com exceção do disposto no item 5.3.

5.14 - A Comissão não considerará como erro as diferenças porventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

5.15 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das licitantes classificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.16 - Caso duas ou mais licitantes classificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

5.17 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

5.17.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços para poder exercer mencionado direito.

5.17.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando a cargo da licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - P.M. DE HORIZONTE
370
Página

5.17.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17.3 - Para efeito do disposto no subitem 5.17.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.17.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.17.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.17.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.17.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.17.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

5.17.7 - A Comissão deverá conceder margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte sediadas em Horizonte/CE, de acordo com o Art. 24 do Decreto Municipal Nº 35 de 22 de agosto de 2017.

5.17.7.1 - A margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima do projeto básico da administração, apurado para fins de abertura da licitação.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso os prepostos das licitantes não estejam presentes à sessão, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se, no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

5.29 - Após concluída a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as Propostas, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

b) condições ilegais, omissões, erros e divergências ou conflito com as exigências deste Edital, bem como do Projeto de Engenharia.

c) proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

d) preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

e) preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

f) quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de Preços Estimados do Projeto de Engenharia.

g) propostas que não apresentem composições de custos unitários, composição do BDI, composição dos encargos sociais, nos termos do Projeto de Engenharia, Anexo I do Edital.

h) propostas que não atendam ao item 4 do edital.

6 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Adjudicação desta licitação e a Homologação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

6.3 - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO

7.1 - O Município de HORIZONTE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução da Obra/serviço de engenharia deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, especialmente designados.

7.3.1 - O representante da PMH anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter no serviço como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pelo MUNICÍPIO DE HORIZONTE, todos os profissionais qualificados na fase de habilitação desta licitação, os quais por autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - P.M. DE HORIZONTE
377
Página

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal.
7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
7.8 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
7.9 - O prazo de execução dos serviços é de **04 (quatro) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, e o contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
7.10 - As etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pela PMH, parte integrante deste Edital, e os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
7.10.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
7.10.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
7.10.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
7.10.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos neste Edital.
7.10.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Prefeitura Municipal em documento contemporâneo à sua ocorrência;
7.10.6 - omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
7.11 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
7.12 - Constituem motivos para a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
7.12.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
7.12.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
7.12.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
7.12.4 – falência, recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
7.12.5 - o atraso injustificado no início dos serviços ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;
7.12.6 - a subcontratação total ou parcial dos serviços, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
7.12.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
7.12.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura Municipal, conforme previsto no parágrafo 1° do art. 67 da Lei n.° 8.666/93;
7.12.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
7.12.10 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
7.12.11 - a supressão, por parte da Administração, dos serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido neste Edital.
7.12.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas

sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.12.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.12.14 - deixar de colocar e manter no canteiro dos serviços equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.12.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.12.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.13 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

7.14 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.12.10 e 7.12.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.15 - A Contratada, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.16 - É facultada à Prefeitura Municipal de HORIZONTE , quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.17 - A Prefeitura Municipal de HORIZONTE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

8 - DA FONTE DE RECURSOS

8.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PREFEITURA DE HORIZONTE, na seguinte Dotação Orçamentária: 07.01, **AÇÃO:** 12.361.0025, **PROJETO ATIVIDADE:** 1.028, **FONTES:** 1111000000; 11130000000; 1990000003 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

9.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base na planilha orçamentária da licitante.

9.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de HORIZONTE, mantida a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

9.4 - À Prefeitura Municipal de HORIZONTE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

9.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo/Termo Subtrativo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, nos termos dos itens 9.2 e 9.3.

10 - DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

10.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de HORIZONTE, até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

10.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT todas atualizadas e ainda cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

10.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

10.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

10.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

10.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

10.7 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas -FGV.

10.7.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V\left[\frac{I - I_o}{I_0}\right]$$

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual do contrato.
OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

10.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10.8.1 - O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

11 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

11.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

11.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela CPL caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.° 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, e serão interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - P.M. DE HORIZONTE
375
Página

(que comprovará sua condição como tal), no devido prazo legal, não sendo conhecidos os que forem interpostos fora deste. Os recursos poderão ser recebidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, por qualquer um de seus membros, ou deverão ser protocolados no Setor de Protocolos desta Prefeitura.

12.3 - Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através dos meios de publicações oficiais do município.

12.4 - A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer o recurso subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.6 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de HORIZONTE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de HORIZONTE, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de HORIZONTE, pelo prazo de 2 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de HORIZONTE.

13.3 - No caso do Licitante ou Contratado ser reincidente, será declarado como inidôneo para licitar e contratar com o Município de HORIZONTE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de HORIZONTE.

13.5 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de HORIZONTE poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o município de HORIZONTE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de HORIZONTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva da SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

13.9 - DAS MULTAS

13.9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

13.9.2 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

13.9.3 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;

13.9.4 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

13.9.5 - 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
13.9.6 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
13.9.7 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
13.10 - A Contratada será notificada da aplicação de multa pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
13.11 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
13.12 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
13.13 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.
13.14 - A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
13.14.1 - advertência;
13.14.2 - multa de até 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
13.14.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
13.14.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de HORIZONTE, sito na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5180, Centro, HORIZONTE, Ceará, através do fone (85) 3336.1434, de segunda à sexta-feira, no horário de 07h30min às 12h00min.
14.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
14.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
14.4 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:
a) Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
b) Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
14.5 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.6 - Fica eleito o foro de HORIZONTE (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

HORIZONTE/CE, 09 de Novembro de 2021.

Rosilandia Ribeiro da Silva
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - P.M. DE HORIZONTE
377
Página

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO:

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE STELA MARIA NASPOLINI, LOCALIZADA NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542, BUENOS AIRES, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – A administração reconhece que é de extrema relevância social para a comunidade escolar, manter em perfeito estado as unidades escolares. Os serviços de Reforma da Creche Stela Maria Naspolini, tem a finalidade de melhorar as instalações físicas, visando oferecer principalmente a nossas crianças um equipamento com os mais elevados níveis de conforto e qualidade nos serviços oferecidos.

3 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O Valor Global estimado da presente licitação é de R$ 343.139,80 (trezentos e quarenta e três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

4 - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - Os serviços serão executados no prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.3.1 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC** expedido pela Prefeitura Municipal de Horizonte, dentro da sua validade, ou comprovante emitido pela Prefeitura Municipal de Horizonte de que atendeu a todos os requisitos para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

5.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

5.4.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado

no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

5.4.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

5.4.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.4.5 - Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

5.5 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.5.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3 - Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

5.5.4 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

5.5.5 - Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

5.5.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.7 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.5.8 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 35 de 22 de Agosto de 2017, que pretendam gozar dos benefícios previstos nas referidas Leis e decreto, deverão apresentar comprovante de Inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CPNJ e declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

5.5.8.1 - A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o subitem 5.5.8 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

5.5.9 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.5.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - P.M. DE HORIZONTE
379
Página

5.6.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.

5.6.2 - Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.6.3 - Capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, o que equivale a **R$ 34.313,98 (trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e noventa e oito centavos).**

5.6.4 - A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos neste edital.

5.6.4.1 - Os índices que comprovarão a boa situação da licitante serão os seguintes:

5.6.4.1.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0.

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

5.6.4.1.2 - Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0.

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{AC}{PC}$$

Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

5.6.4.1.3 - Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,50.

$$\text{Índice de Endividamento Geral (EG)} = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo

AT é o Ativo Total

5.7 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.7.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação

5.7.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, um profissional de nível superior na área de **engenharia civil** e um profissional de nível superior na área de **engenharia elétrica**, devidamente reconhecidos pela entidade competente, detentores de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respetivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter os profissionais executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares às do objeto ora licitado, não se admitindo atestados de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assistências técnicas.

5.7.2.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

a) Para o profissional Engenheiro Civil: execução de obras de reforma ou construção nova;

b) Para o profissional Engenheiro Eletricista: execução de obras de reforma ou construção nova de instalações elétricas de baixa tensão;

5.7.2.2 - A comprovação de vinculação do profissional ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou mediante contrato de prestação de serviços na forma da lei.

5.7.2.3 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Horizonte se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.7.2.4 - O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, os quais deverão constar obrigatoriamente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da licitante.

5.8 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.8.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

5.8.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;

5.8.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

5.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.10.1 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.

5.10.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.10.3 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.11 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.12. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.13 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.14 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.15 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.16 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

5.17 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

5.18 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à CPL.

5.19 - A CPL poderá, também, para analisar os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada, poderá ainda a CPL suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.20 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1- As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, em envelope fechado, lacrado e opaco, juntamente com o envelope de documentação, rubricado no fecho, contendo na parte externa o seguinte sobrescrito:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - P.M. DE HORIZONTE
387
Página

6.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo dos responsáveis legais da empresa e do responsável técnico, rubricadas todas as vias.

6.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, com PREÇO GLOBAL por quanto a licitante se compromete a executar e serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso conforme edital;

b) Prazo de validade da proposta, que será de, 60 (sessenta) dias.

c) PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, da Lei 8.666/93, contados da ordem de serviços, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela SECRETARIA GESTORA, conforme cronograma físico financeiro em anexo.

6.2.2 - Orçamentos detalhados, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço global do orçamento, assinado pelo responsável legal da empresa e responsável técnico, tudo conforme Projeto Básico, sob pena de desclassificação.

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de HORIZONTE para o item.

6.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R$);

6.4 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.5 - Na elaboração da Proposta de Preços, o licitante deverá observar as seguintes condições: os preços unitários propostos para cada item da planilha orçamentária deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, seguro, lucro e quaisquer outros custos incidentes direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços.

6.5.1 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta de preços.

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem valor global superior ao definido no Projeto Básico de Engenharia (valor global do Orçamento Básico/Referência);

b) apresentarem preços unitários superiores aos definidos no Projeto Básico de Engenharia (preços unitários do Orçamento Básico/Referência);

c) apresentarem condições ilegais, omissões, erros, divergências ou conflitos com as exigências deste Edital, bem como do Projeto Básico de Engenharia;

d) apresentarem proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

e) apresentarem preços unitários inexistentes, simbólicos ou irrisórios, havido assim como aqueles incompatíveis com os preços praticados no mercado, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

f) preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

g) apresentarem quantitativos divergentes dos constantes na Planilha do Orçamento Básico/Referência do Projeto Básico de Engenharia;

h) deixarem de apresentar, nos termos do Projeto Básico de Engenharia, qualquer um dos seguintes documentos: orçamento sintético, composições de custos unitários (inclusive as auxiliares), composição do BDI, composição dos encargos sociais e cronograma físico-financeiro;

g) apresentarem propostas que não atendam ao item 06 deste projeto básico.

7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - P.M. DE HORIZONTE
383
Página

7.1 - O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto.

8 - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

8.1 - Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no índice utilizado para construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou repactuação do preço do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da proposta de preços ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

8.2 - O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

8.3 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V\left[\frac{I - I_o}{I_0}\right]$$

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual do contrato.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9 - DO PAGAMENTO:

9.1 - O Pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços conforme projeto básico, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancaria da Contratada.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PREFEITURA DE HORIZONTE, na seguinte Dotação Orçamentária: **07.01, AÇÃO: 12.361.0025, PROJETO ATIVIDADE: 1.028, FONTES: 1111000000; 11130000000; 1990000003 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.**

11 - FISCAL DO CONTRATO:

11.1 - A Fiscalização da Execução da Obra será exercida pelos servidores **Carlos Renato da Mota Bezerra – Engenheiro Civil e Francisco Sousa de Oliveira Neto – Engenheiro Elétrico**, especialmente designada pelo Ordenador de Despesas, a qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - A Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **José Aécio Ferreira da Silva Junior**, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - P.M. DE HORIZONTE
384
Página

12.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

12.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

g) pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

12.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - P.M. DE HORIZONTE
385
Página

12.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

12.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

a) assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

b) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

c) executar a fiscalização dos serviços.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO · P.M. DE HORIZONTE ·
386
Página

ANEXO I
PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 387
Rubrica

PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Horizonte

Projeto Básico de Engenharia

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE STELA NASPOLINI, LOCALIZADA NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE

Outubro/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 388
RUBRICA

Dados da Obra

Este memorial refere-se às obras de contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Creche Estela Naspolini, localizada na Rua Luis da Mata Pereira, 542, Bairro Buenos Aires, no Municipio de Horizonte/CE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 389
Rubrica

Localização da Obra

A referida obra será executada no Bairro Buenos Aires, Sede do Municipio de Horizonte/CE.

Descrição Sumária do Projeto

Este Projeto Básico apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- Apresentação;
- Localização do Municipio;
- Orçamento Básico;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do BDI;
- Composição dos Encargos Sociais;
- Composições Unitárias;
- Memória de Cálculo das Quantidades;
- Estrutura Analítica do Projeto;
- Curvas ABC;
- Memorial Descritivo Resumido e Especificações Técnicas;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); e
- Peças Gráficas.

Atenciosamente,

Ricardo Bandeira Sampaio
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125466-5 - RNP 061442075

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS. 390

Localização do Município

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 391
Rubrica

Localização do Município

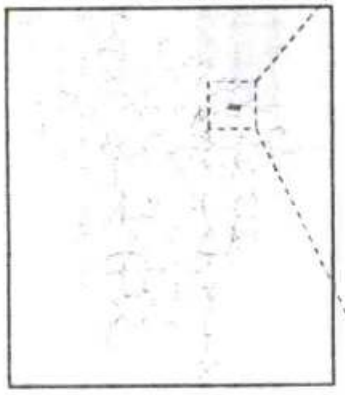

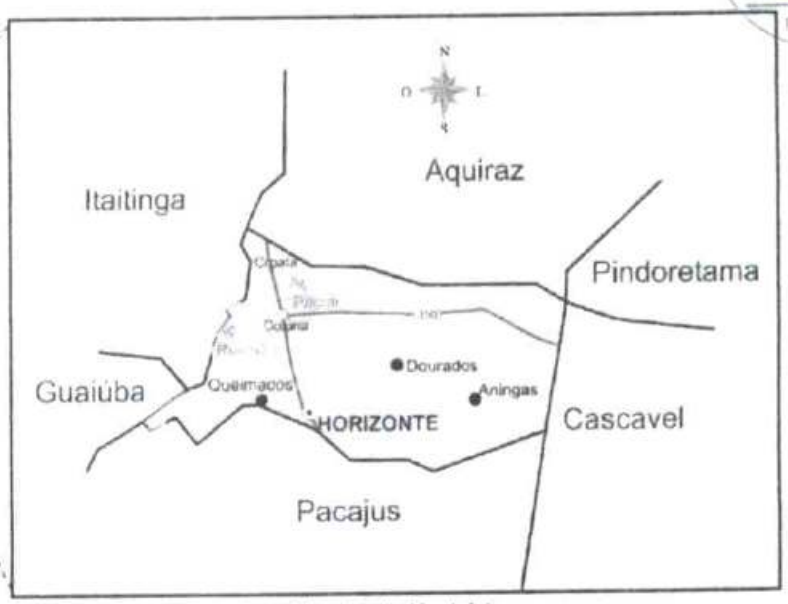

Situação do Município

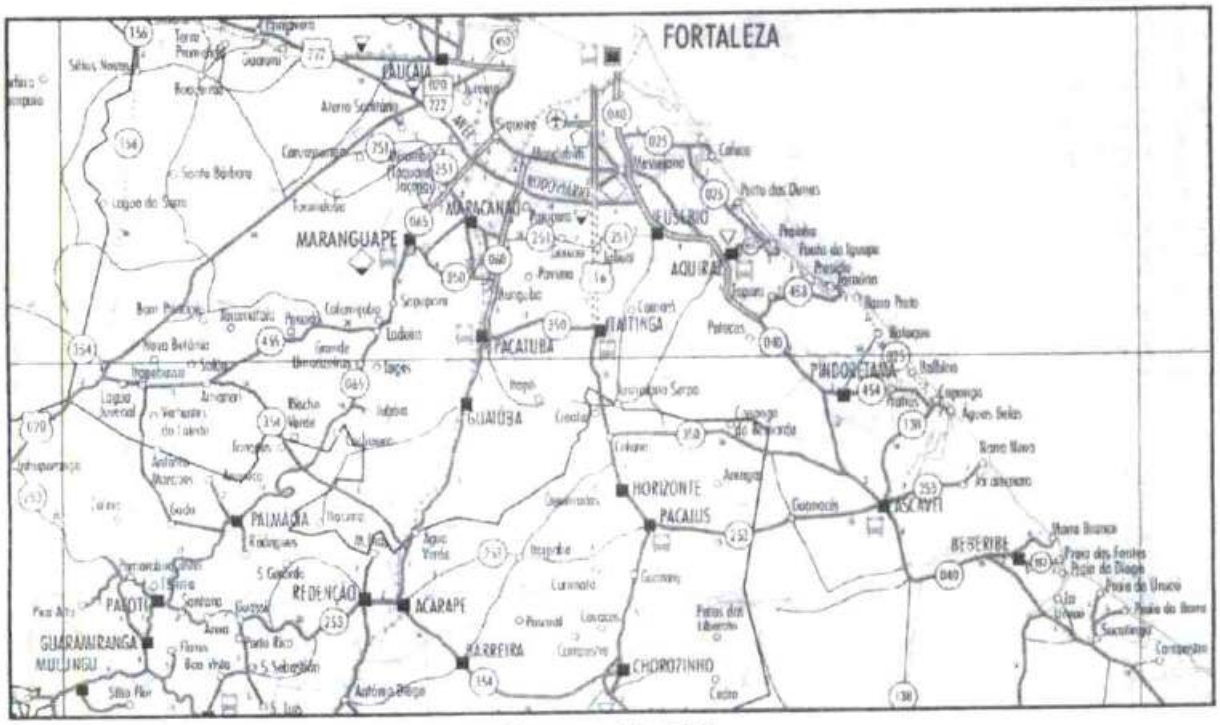

Acessos ao Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 390

Orçamento Básico

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS
BDI: 19,21%
L.S.: 112,76%

ITEM	CÓDIGO	ATIVIDADES	UND.	QTDE.	R$ UNIT. CUSTO MATERIAL	R$ UNIT. CUSTO M.D.O.	R$ CUSTO TOTAL	R$ TOTAL VENDA MATERIAL	R$ TOTAL VENDA M.D.O.	R$ TOTAL VENDA
		REFORMA CRECHE STELA NASPOLINI								
1.00		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 5.833,32**			**R$ 6.953,90**
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	3,00	R$ 274,50	R$ 55,54	R$ 990,12	R$ 327,23	R$ 66,21	R$ 1.180,32
1.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	32,46	R$ 2,10	R$ 5,06	R$ 232,41	R$ 2,50	R$ 6,03	R$ 277,06
1.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	2,04	R$ 13,90	R$ 29,31	R$ 87,96	R$ 16,57	R$ 34,94	R$ 104,86
1.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020	M³XKM	4,07	R$ 1,86	R$ 0,28	R$ 8,71	R$ 2,22	R$ 0,33	R$ 10,39
1.5	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	257,21	R$ 0,75	R$ 2,08	R$ 727,92	R$ 0,89	R$ 2,48	R$ 867,75
1.6	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	257,21	R$ 7,71	R$ 7,01	R$ 3.786,19	R$ 9,19	R$ 8,36	R$ 4.513,52
2.00		**COBERTURA**					**R$ 5.630,95**			**R$ 6.712,66**
2.1	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS.	M²	12,00	R$ 53,84	R$ 4,05	R$ 694,68	R$ 64,18	R$ 4,83	R$ 828,13
2.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,62	R$ 13,00	R$ 6,49	R$ 538,31	R$ 15,50	R$ 7,74	R$ 641,72
2.3	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	2,70	R$ 90,97	R$ 9,94	R$ 272,46	R$ 108,45	R$ 11,85	R$ 324,80
2.4	71623-U	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	44,59	R$ 19,65	R$ 17,68	R$ 1.664,56	R$ 23,42	R$ 21,08	R$ 1.984,32
2.5	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	44,59	R$ 51,24	R$ 3,95	R$ 2.460,94	R$ 61,08	R$ 4,71	R$ 2.933,69
3.00		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ÁGUAS PLUVIAIS**					**R$ 1.716,29**			**R$ 2.045,99**
3.1	89496-U	RALO SIFONADO DE FERRO D= 100MM EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1,00	R$ 120,28	R$ 8,49	R$ 128,77	R$ 143,39	R$ 10,12	R$ 153,51
3.2	89495-U	RALO SIFONADO DE FERRO D= 150MM EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	11,00	R$ 135,83	R$ 8,49	R$ 1.587,52	R$ 161,92	R$ 10,12	R$ 1.892,48
4.00		**ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**					**R$ 13.984,20**			**R$ 16.670,56**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 03
Planejamento Obras Ltda

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS
BDI: 19,21%
L.S.: 112,78%

ITEM	CÓDIGO	ATIVIDADES	UND.	QTDE.	R$ UNIT. CUSTO MATERIAL	R$ UNIT. CUSTO M.D.O.	R$ CUSTO TOTAL	R$ TOTAL VENDA MATERIAL	R$ TOTAL VENDA M.D.O.	R$ TOTAL VENDA
4.1	96973-U	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA. AF_12/2017	M	289,60	R$ 1,79	R$ 20,17	R$ 6.359,53	R$ 2,13	R$ 24,04	R$ 7.581,20
4.2	96980-U	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	116,47	R$ 35,48	R$ 16,38	R$ 6.040,26	R$ 42,30	R$ 19,53	R$ 7.200,60
4.3	98463-U	CONECTOR DE BRONZE FOSFOROSO, HASTE DE 5/8"/CABO DE 50 MM²	UN	2,00	R$ 13,02	R$ 2,61	R$ 31,26	R$ 15,52	R$ 3,11	R$ 37,27
4.4	98464-U	CONECTOR DE BRONZE "SPLIT BOLT" PARA CORDOALHA DE 35 MM²	UN	40,00	R$ 9,28	R$ 2,61	R$ 475,60	R$ 11,06	R$ 3,11	R$ 566,96
4.5	98465-U	CONECTOR DE FURO VERTICAL, Ø10MM/CABO DE 35 MM²	UN	76,00	R$ 10,01	R$ 2,61	R$ 959,12	R$ 11,93	R$ 3,11	R$ 1.143,37
4.6	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00	R$ 51,97	R$ 7,24	R$ 118,42	R$ 61,95	R$ 8,63	R$ 141,17
5.00		**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 807,84**			**R$ 963,03**
5.1	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	28,80	R$ 18,43	R$ 9,62	R$ 807,84	R$ 21,97	R$ 11,47	R$ 963,03
6.00		**GÁS COMBUSTÍVEL**					**R$ 1.647,33**			**R$ 1.963,78**
6.1	101936-U	INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, EM AÇO/FERRO GALVANIZADO, PARA O CENTRO DE MEDIÇÃO DE GÁS DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL, TÉRREO, 02 UNIDADES, DN 32 (1 1/4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 1.338,21	R$ 309,12	R$ 1.647,33	R$ 1.595,28	R$ 368,50	R$ 1.963,78
7.00		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 45.129,36**			**R$ 53.798,71**
7.1	93147-U	INFRAESTRUTURA DE ENTRADA DE ENERGIA E MEDIÇÃO TRIFÁSICA, COM QUADRO EM CHAPA DE AÇO E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL), ELETRODUTOS, CABOS E PROTEÇÃO TERMOMAGNÉTICA	UN	1,00	R$ 1.755,81	R$ 79,68	R$ 1.835,49	R$ 2.093,10	R$ 94,99	R$ 2.188,09
7.2	93148-U	READEQUAÇÃO DE QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) CONFORME PROJETO, COM INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS EM CAIXA MOLDADA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	UN	1,00	R$ 4.169,54	R$ 159,36	R$ 4.328,90	R$ 4.970,51	R$ 189,97	R$ 5.160,48
7.3	93149-U	READEQUAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD-IT1) CONFORME PROJETO, COM INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E CONTRA CHOQUE	UN	1,00	R$ 2.238,33	R$ 159,36	R$ 2.397,69	R$ 2.668,31	R$ 189,97	R$ 2.858,29
7.4	93150-U	READEQUAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD-IT2) CONFORME PROJETO, COM INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E CONTRA CHOQUE	UN	1,00	R$ 2.474,28	R$ 159,36	R$ 2.633,64	R$ 2.949,59	R$ 189,97	R$ 3.139,56

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS
BDI: 19,21%
L.S.: 112,76%

ITEM	CÓDIGO	ATIVIDADES	UND.	QTDE.	R$ UNIT. CUSTO MATERIAL	R$ UNIT. CUSTO M.D.O.	R$ CUSTO TOTAL	R$ TOTAL VENDA MATERIAL	R$ TOTAL VENDA M.D.O.	R$ TOTAL VENDA
7.5	93151-U	READEQUAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD-IT3) CONFORME PROJETO, COM INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E CONTRA CHOQUE	UN	1,00	R$ 1.456,33	R$ 79,68	R$ 1.536,01	R$ 1.736,09	R$ 94,99	R$ 1.831,08
7.6	93152-U	READEQUAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD-IT4) CONFORME PROJETO, COM INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E CONTRA CHOQUE	UN	1,00	R$ 1.456,33	R$ 79,68	R$ 1.536,01	R$ 1.736,09	R$ 94,99	R$ 1.831,08
7.7	93153-U	READEQUAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD-IT5) CONFORME PROJETO, COM INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E CONTRA CHOQUE	UN	1,00	R$ 3.606,16	R$ 169,31	R$ 3.775,47	R$ 4.298,90	R$ 201,83	R$ 4.500,74
7.8	93154-U	READEQUAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD-IT6) CONFORME PROJETO, COM INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E CONTRA CHOQUE	UN	1,00	R$ 2.116,26	R$ 159,36	R$ 2.275,62	R$ 2.522,79	R$ 189,97	R$ 2.712,77
7.9	93155-U	READEQUAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD-IT7) CONFORME PROJETO, COM INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E CONTRA CHOQUE	UN	1,00	R$ 5.359,66	R$ 183,26	R$ 5.542,92	R$ 6.389,25	R$ 218,46	R$ 6.607,71
7.10	93156-U	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS DE PASSAGEM COM REPOSIÇÃO DE CAMADA DE BRITA DE 0,10M	UN	10,00	R$ 1,24	R$ 10,16	R$ 114,00	R$ 1,48	R$ 12,11	R$ 135,90
7.11	93157-U	EXECUÇÃO DE PONTO ELÉTRICO PARA CONEXÃO DE DUCHA ELÉTRICA	UN	1,00	R$ 114,16	R$ 79,68	R$ 193,84	R$ 136,09	R$ 94,99	R$ 231,08
7.12	93158-U	INSTALAÇÃO DE TORNEIRA ELÉTRICA 5.500W/220V COMPATÍVEL COM DR/RESISTÊNCIA BILNDADA	UN	3,00	R$ 141,01	R$ 17,01	R$ 474,06	R$ 168,10	R$ 20,28	R$ 565,13
7.13	93159-U	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EMBUTIDA NO PISO, REDONDA, IP 67, POTÊNCIA NOMINAL 7W, TECNOLOGIA LED, TCC ≥ 6.000K (BRANCO FRIO), IRC ≥ 80, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 350 LM	UN	5,00	R$ 210,60	R$ 19,92	R$ 1.152,60	R$ 251,06	R$ 23,75	R$ 1.374,01
7.14	93160-U	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED TIPO BULBO DE 10W, TCC ≥ 6.000K (BRANCO FRIO)	UN	18,00	R$ 87,55	R$ 9,95	R$ 1.755,00	R$ 104,37	R$ 11,86	R$ 2.092,14
7.15	93161-U	INSTALAÇÃO DE PROJETOR DE LED RETANGULAR, IP 66, POTÊNCIA NOMINAL 50W, TCC ≥ 6.000K (BRANCO FRIO), IRC ≥ 80, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4.400 LM	UN	4,00	R$ 58,26	R$ 13,27	R$ 286,12	R$ 69,45	R$ 15,82	R$ 341,08
7.16	93162-U	INSTALAÇÃO DE PROJETOR DE LED RETANGULAR, IP 66, POTÊNCIA NOMINAL 100W, TCC ≥ 6.000K (BRANCO FRIO), IRC ≥ 80, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 8.800 LM	UN	2,00	R$ 155,34	R$ 13,27	R$ 337,22	R$ 185,18	R$ 15,82	R$ 402,00
7.17	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00	R$ 74,93	R$ 10,28	R$ 1.022,52	R$ 89,32	R$ 12,25	R$ 1.218,95
7.18	93163-U	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE SOBREPOR, TIPO PLAFON, EM PVC, COM SOQUETE E-27 DE LOUÇA, COR BRANCA, COM 01 LÂMPADA LED TIPO BULBO, POTÊNCIA NOMINAL 1x15W, TCC ≥ 6.000K (BRANCO FRIO), IRC ≥ 80	UN	19,00	R$ 27,46	R$ 7,96	R$ 672,98	R$ 32,74	R$ 9,49	R$ 802,28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS
BDI: 19,21%
L.S.: 112,78%

ITEM	CÓDIGO	ATIVIDADES	UND.	QTDE.	R$ UNIT. CUSTO MATERIAL	R$ UNIT. CUSTO M.D.O.	R$ CUSTO TOTAL	R$ TOTAL VENDA MATERIAL	R$ TOTAL VENDA M.D.O.	R$ TOTAL VENDA
7.19	93176-U	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE SOBREPOR, TIPO PLAFON, EM PVC, COM SOQUETE E-27 DE LOUÇA, COR BRANCA, COM 01 LÂMPADA LED TIPO BULBO, POTÊNCIA NOMINAL 1x30W, TCC ≥ 6.000K (BRANCO FRIO), IRC ≥ 80	UN	116,00	R$ 34,97	R$ 7,96	R$ 4.979,88	R$ 41,69	R$ 9,49	R$ 5.936,51
7.20	93165-U	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 SEÇÃO 10A/250V COMPLETO EM CAIXA 4"X2" EXISTENTE	UN	50,00	R$ 6,33	R$ 3,98	R$ 515,50	R$ 7,55	R$ 4,74	R$ 614,53
7.21	93166-U	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES DE 02 SEÇÕES 10A/250V COMPLETO EM CAIXA 4"X2" EXISTENTE	UN	4,00	R$ 13,00	R$ 4,64	R$ 70,56	R$ 15,50	R$ 5,53	R$ 84,11
7.22	93167-U	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES DE 03 SEÇÕES 10A/250V COMPLETO EM CAIXA 4"X2" EXISTENTE	UN	5,00	R$ 15,54	R$ 5,30	R$ 104,20	R$ 18,53	R$ 6,32	R$ 124,22
7.23	93168-U	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO (THREE WAY) DE 01 SEÇÃO 10A/250V COMPLETO EM CAIXA 4"X2" EXISTENTE	UN	2,00	R$ 8,62	R$ 5,30	R$ 27,84	R$ 10,28	R$ 6,32	R$ 33,19
7.24	93169-U	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO (THREE WAY) DE 02 SEÇÕES 10A/250V COMPLETO EM CAIXA 4"X2" EXISTENTE	UN	18,00	R$ 15,01	R$ 6,63	R$ 389,52	R$ 17,89	R$ 7,90	R$ 464,35
7.25	93170-U	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO (THREE WAY) DE 03 SEÇÕES 10A/250V COMPLETO EM CAIXA 4"X2" EXISTENTE	UN	2,00	R$ 22,63	R$ 7,96	R$ 61,58	R$ 27,22	R$ 9,49	R$ 73,41
7.26	93171-U	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA SIMPLES, 2P+T, 10A/250V, COMPLETA, EM CAIXA 4"X2" EXISTENTE	UN	126,00	R$ 8,25	R$ 3,31	R$ 1.479,68	R$ 9,83	R$ 3,95	R$ 1.763,93
7.27	93172-U	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA SIMPLES, 2P+T, 20A/250V, COMPLETA, EM CAIXA 4"X2" EXISTENTE	UN	8,00	R$ 14,29	R$ 3,31	R$ 140,80	R$ 17,04	R$ 3,95	R$ 167,85
7.28	93173-U	SUBSTITUIÇÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES, 2P+T, 10A/250V, COMPLETA, EM CONDULETE TIPO E, 4"X2" - Ø3/4"	UN	6,00	R$ 15,73	R$ 6,63	R$ 134,16	R$ 18,75	R$ 7,90	R$ 159,93
7.29	93174-U	INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4"X2" PARA PONTO ELÉTRICO EXISTENTE DE CHUVEIRO, DUCHA OU TORNEIRA ELÉTRICA	UN	23,00	R$ 2,17	R$ 1,32	R$ 80,27	R$ 2,59	R$ 1,57	R$ 95,69
7.30	93175-U	EXECUÇÃO DE PONTO ELÉTRICO PARA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	42,00	R$ 61,41	R$ 33,19	R$ 3.973,20	R$ 73,21	R$ 39,57	R$ 4.736,45
7.31	93164-U	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE SOBREPOR, TIPO CALHA, EM CHAPA DE AÇO, COM 02 LÂMPADAS LED TUBULARES, POTÊNCIA NOMINAL 2x18W OU 2x20W, TCC ≥ 6.000K (BRANCO FRIO), IRC ≥ 80	UN	16,00	R$ 68,11	R$ 13,27	R$ 1.302,08	R$ 81,19	R$ 15,82	R$ 1.552,21
							R$ 12.190,29			**R$ 14.532,04**
8.00		**INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO**								
8.1	97599-U	BLOCO AUTÔNOMO 2X7W PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS AMBIENTES	UN	6,00	R$ 239,70	R$ 5,32	R$ 1.470,12	R$ 285,75	R$ 6,34	R$ 1.752,53
8.2	97600-U	BLOCO AUTÔNOMO 2X7W PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM INDICAÇÃO "SAÍDA"	UN	35,00	R$ 239,70	R$ 5,32	R$ 8.575,70	R$ 285,75	R$ 6,34	R$ 10.223,09
8.3	97601-U	BLOCO AUTÔNOMO 2X55W PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO PÁTIO	UN	1,00	R$ 239,70	R$ 5,32	R$ 245,02	R$ 285,75	R$ 6,34	R$ 292,09
8.4	97055-U	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA PARA DIREITA	UN	11,00	R$ 47,70	R$ 6,57	R$ 596,97	R$ 56,86	R$ 7,83	R$ 711,65
8.5	97056-U	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA PARA ESQUERDA	UN	5,00	R$ 47,70	R$ 6,57	R$ 271,35	R$ 56,86	R$ 7,83	R$ 323,48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS
BDI: 19,21%
L.S.: 112,78%

ITEM	CÓDIGO	ATIVIDADES	UND.	QTDE.	R$ UNIT. CUSTO MATERIAL	R$ UNIT. CUSTO M.D.O.	R$ CUSTO TOTAL	R$ TOTAL VENDA MATERIAL	R$ TOTAL VENDA M.D.O.	R$ TOTAL VENDA
8.6	97057-U	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR	UN	8,00	R$ 47,70	R$ 6,57	R$ 434,16	R$ 56,86	R$ 7,83	R$ 517,56
8.7	97058-U	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE "PROIBIDO FUMAR"	UN	1,00	R$ 47,70	R$ 6,57	R$ 54,27	R$ 56,86	R$ 7,83	R$ 64,70
8.8	97059-U	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE "PROIBIDO PRODUZIR CHAMAS"	UN	1,00	R$ 47,70	R$ 6,57	R$ 54,27	R$ 56,86	R$ 7,83	R$ 64,70
8.9	97060-U	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE "CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO"	UN	1,00	R$ 47,70	R$ 6,57	R$ 54,27	R$ 56,86	R$ 7,83	R$ 64,70
8.10	97061-U	SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE "CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"	UN	8,00	R$ 47,70	R$ 6,57	R$ 434,16	R$ 56,86	R$ 7,83	R$ 517,56
9.00		**REVESTIMENTO**					**R$ 57.647,55**			**R$ 68.721,64**
9.01		**INTERNO**					**R$ 33.320,41**			**R$ 39.721,26**
9.1.1	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG	M²	116,40	R$ 11,86	R$ 7,03	R$ 2.198,80	R$ 14,14	R$ 8,38	R$ 2.621,18
9.1.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	348,16	R$ 1,85	R$ 1,50	R$ 1.166,34	R$ 2,21	R$ 1,79	R$ 1.390,39
9.1.3	87529-U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - TETO	M²	116,40	R$ 11,80	R$ 16,22	R$ 3.261,53	R$ 14,07	R$ 19,34	R$ 3.888,07
9.1.4	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	208,68	R$ 16,95	R$ 14,20	R$ 6.500,38	R$ 20,21	R$ 16,93	R$ 7.749,11
9.1.5	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	139,48	R$ 16,13	R$ 11,92	R$ 3.912,41	R$ 19,23	R$ 14,21	R$ 4.663,99
9.1.6	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	208,68	R$ 42,94	R$ 17,91	R$ 12.698,16	R$ 51,19	R$ 21,35	R$ 15.137,50
9.1.7	101740-U	RODAMEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	M	109,80	R$ 18,82	R$ 13,81	R$ 3.582,77	R$ 22,44	R$ 16,46	R$ 4.271,02
09.02		**EXTERNO**					**R$ 24.327,14**			**R$ 29.000,38**

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS
BDI: 19,21%
L.S. 112,76%

ITEM	CÓDIGO	ATIVIDADES	UND.	QTDE.	R$ UNIT. CUSTO MATERIAL	R$ UNIT. CUSTO M.D.O.	R$ CUSTO TOTAL	R$ TOTAL VENDA MATERIAL	R$ TOTAL VENDA M.D.O.	R$ TOTAL VENDA
9.2.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	407,62	R$ 2,42	R$ 3,03	R$ 2.221,53	R$ 2,88	R$ 3,61	R$ 2.648,28
9.2.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	294,26	R$ 18,43	R$ 12,77	R$ 9.180,91	R$ 21,97	R$ 15,22	R$ 10.944,57
9.2.3	87792-U	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 20 MM. AF_06/2014	M²	113,36	R$ 11,55	R$ 17,31	R$ 3.271,57	R$ 13,77	R$ 20,64	R$ 3.900,04
9.2.4	87245-U	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M²	113,36	R$ 46,94	R$ 30,08	R$ 8.730,99	R$ 55,96	R$ 35,86	R$ 10.408,21
9.2.5	87426-U	VERGA EM ALTO RELEVO H = 15,00 CM EM GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 2,00 CM. AF_06/2014	M	158,99	R$ 1,83	R$ 3,97	R$ 922,14	R$ 2,18	R$ 4,73	R$ 1.099,29
							R$ 35.531,27			**R$ 42.356,83**
10.00		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ESCANINHOS E BARRAS DE SEGURANÇA**								
10.1	86895-U	ESCANINHO DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M²	27,58	R$ 302,63	R$ 208,00	R$ 14.083,18	R$ 360,77	R$ 247,96	R$ 16.788,55
10.2	86897-U	PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	3,42	R$ 283,01	R$ 64,15	R$ 1.187,29	R$ 337,38	R$ 76,47	R$ 1.415,37
10.3	100875-U	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 726,63	R$ 34,05	R$ 1.521,36	R$ 866,22	R$ 40,59	R$ 1.813,61
10.4	100873-U	BARRA DE APOIO RETA PARA DEFICIENTES C/TUBO INOX - LAVATÓRIOS COLETIVOS E JANELAS	M	19,60	R$ 288,78	R$ 27,50	R$ 6.199,09	R$ 344,25	R$ 32,78	R$ 7.389,93
10.5	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R$ 367,35	R$ 19,03	R$ 3.091,04	R$ 437,92	R$ 22,69	R$ 3.684,83
10.6	100865-U	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 45 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 227,79	R$ 12,76	R$ 481,10	R$ 271,55	R$ 15,21	R$ 573,52
10.7	100876-U	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 300CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R$ 1.167,24	R$ 127,70	R$ 7.769,64	R$ 1.391,47	R$ 152,23	R$ 9.262,19
10.8	101741-U	QUADRO NEGRO	UN	2,00	R$ 368,73	R$ 230,56	R$ 1.198,58	R$ 439,56	R$ 274,85	R$ 1.428,83
							R$ 10.268,18			**R$ 12.240,70**
11.00		**ESQUADRIAS**								
11.01		**METÁLICAS E MADEIRA**					**R$ 6.876,68**			**R$ 8.200,32**
11.1.1	97034-U	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	M²	18,14	R$ 52,74	R$ 32,43	R$ 1.544,98	R$ 62,87	R$ 38,65	R$ 1.841,78

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS
BDI: 19,21%
L.S.: 112,78%

ITEM	CÓDIGO	ATIVIDADES	UND.	QTDE.	R$ UNIT. CUSTO MATERIAL	R$ UNIT. CUSTO M.D.O.	R$ CUSTO TOTAL	R$ TOTAL VENDA MATERIAL	R$ TOTAL VENDA M.D.O.	R$ TOTAL VENDA
11.1.2	90827-U	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO FECHADURA E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PM2	UN	2,00	R$ 382,48	R$ 45,24	R$ 855,44	R$ 455,95	R$ 53,93	R$ 1.019,77
11.1.3	90829-U	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO FECHADURA E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PM6	UN	1,00	R$ 361,80	R$ 45,24	R$ 407,04	R$ 431,30	R$ 53,93	R$ 485,23
11.1.4	90828-U	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO FECHADURA, DOBRADIÇAS, PUXADORES E CHAPA ANTI IMPACTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PM7	UN	4,00	R$ 857,07	R$ 45,24	R$ 3.609,24	R$ 1.021,71	R$ 53,93	R$ 4.302,58
11.1.5	90853-U	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO FECHADURA E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PM8	UN	1,00	R$ 404,96	R$ 57,22	R$ 462,18	R$ 482,75	R$ 68,21	R$ 550,96
11.02		**ESQUADRIAS DE VIDRO**					**R$ 3.389,30**			**R$ 4.040,36**
11.2.1	85006-U	PELÍCULA DE INSULFILM - JATEADO	M²	1,00	R$ 43,35	R$ 4,55	R$ 47,90	R$ 51,68	R$ 5,42	R$ 57,10
11.2.2	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO AF_01/2021	UN	4,00	R$ 792,99	R$ 42,36	R$ 3.341,40	R$ 945,32	R$ 50,50	R$ 3.983,28
12.00		**VIDROS**					**R$ 10.043,41**			**R$ 11.972,75**
12.1	85005-U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M²	7,11	R$ 467,19	R$ 42,99	R$ 3.627,38	R$ 556,94	R$ 51,25	R$ 4.324,20
12.2	102162-U	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M²	34,98	R$ 156,66	R$ 26,76	R$ 6.416,03	R$ 186,75	R$ 31,90	R$ 7.648,55
13.00		**APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS**					**R$ 20.838,05**			**R$ 24.841,04**
13.1	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	7,00	R$ 2,73	R$ 6,74	R$ 66,29	R$ 3,25	R$ 8,03	R$ 79,02
13.2	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	21,00	R$ 0,30	R$ 0,87	R$ 24,57	R$ 0,36	R$ 1,04	R$ 29,29
13.3	100855	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	R$ 28,16	R$ 6,34	R$ 759,00	R$ 33,57	R$ 7,56	R$ 904,80
13.4	95543-U	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	22,00	R$ 24,28	R$ 13,75	R$ 836,66	R$ 28,94	R$ 16,39	R$ 997,38
13.5	100851-U	ASSENTO SANITARIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,00	R$ 326,34	R$ 4,13	R$ 2.643,76	R$ 389,03	R$ 4,92	R$ 3.151,63
13.6	100851	ASSENTO SANITARIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	R$ 75,33	R$ 3,07	R$ 764,00	R$ 89,80	R$ 3,66	R$ 934,61

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS
BDI: 19,21%
L.S.: 112,76%

ITEM	CÓDIGO	ATIVIDADES	UND.	QTDE.	R$ UNIT. CUSTO MATERIAL	R$ UNIT. CUSTO M.D.O.	R$ CUSTO TOTAL	R$ TOTAL VENDA MATERIAL	R$ TOTAL VENDA M.D.O.	R$ TOTAL VENDA
13.7	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	5,00	R$ 35,96	R$ 3,07	R$ 195,15	R$ 42,87	R$ 3,66	R$ 232,64
13.8	100860-U	DUCHA METÁLICA DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	4,00	R$ 453,49	R$ 19,09	R$ 1.890,32	R$ 540,61	R$ 22,76	R$ 2.253,45
13.9	86943-U	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPENSA, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	7,00	R$ 244,93	R$ 137,16	R$ 2.674,63	R$ 291,98	R$ 163,51	R$ 3.188,43
13.10	86900-U	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 60 X 50CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1623), SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF 1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES	UN	2,00	R$ 1.167,17	R$ 38,19	R$ 2.410,72	R$ 1.391,38	R$ 45,53	R$ 2.873,82
13.11	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	23,00	R$ 287,21	R$ 26,24	R$ 7.209,35	R$ 342,38	R$ 31,28	R$ 8.594,27
13.12	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	17,00	R$ 68,04	R$ 8,96	R$ 1.309,00	R$ 81,11	R$ 10,68	R$ 1.560,46
13.13	100877-U	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	R$ 5,28	R$ 12,02	R$ 34,60	R$ 6,29	R$ 14,33	R$ 41,25
							R$ 66.576,77			R$ 79.366,16
14.00		PINTURA								
							R$ 7.487,09			R$ 8.925,36
14.01		TETO								
14.1.1	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	M²	145,55	R$ 6,08	R$ 10,41	R$ 2.400,12	R$ 7,25	R$ 12,41	R$ 2.861,18
14.1.2	88486-U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M²	727,75	R$ 2,04	R$ 4,95	R$ 5.086,97	R$ 2,43	R$ 5,90	R$ 6.064,18
							R$ 5.730,80			R$ 6.831,69
14.02		PAREDES INTERNAS								
14.2.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M²	204,50	R$ 3,73	R$ 4,86	R$ 1.756,66	R$ 4,45	R$ 5,79	R$ 2.094,12
14.2.2	88487-U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M²	681,67	R$ 2,04	R$ 3,79	R$ 3.974,14	R$ 2,43	R$ 4,52	R$ 4.737,57
							R$ 27.275,51			R$ 32.515,14
14.03		PAREDES EXTERNAS								
14.3.1	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS AF_05/2017	M²	633,71	R$ 9,75	R$ 11,07	R$ 13.193,90	R$ 11,62	R$ 13,20	R$ 15.728,45
14.3.2	95626-U	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX PVA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS AF_11/2016	M²	633,71	R$ 2,04	R$ 9,40	R$ 7.249,68	R$ 2,43	R$ 11,21	R$ 8.642,34
14.3.3	95305-U	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, DUAS DEMÃOS AF_09/2016	M²	311,82	R$ 13,47	R$ 6,44	R$ 6.831,93	R$ 16,06	R$ 10,06	R$ 8.144,35

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUIS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS
BDI: 19,21%
L.S.: 112,76%

ITEM	CÓDIGO	ATIVIDADES	UND.	QTDE.	R$ UNIT. CUSTO MATERIAL	R$ UNIT. CUSTO M.D.O.	R$ CUSTO TOTAL	R$ TOTAL VENDA MATERIAL	R$ TOTAL VENDA M.D.O.	R$ TOTAL VENDA
14.04		RODAMEIO EM MADEIRA					R$ 736,55			R$ 878,04
14.4.1	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA AF_01/2021	M²	39,68	R$ 0,51	R$ 0,92	R$ 56,75	R$ 0,61	R$ 1,10	R$ 67,65
14.4.2	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	M²	39,68	R$ 9,30	R$ 7,83	R$ 679,80	R$ 11,09	R$ 9,33	R$ 810,39
14.05		VIGA NO PERÍMETRO DO PRÉDIO					R$ 229,26			R$ 273,31
14.5.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M²	15,90	R$ 3,73	R$ 4,86	R$ 136,57	R$ 4,45	R$ 5,79	R$ 162,81
14.5.2	88487-U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M²	15,90	R$ 2,04	R$ 3,79	R$ 92,69	R$ 2,43	R$ 4,52	R$ 110,50
14.06		ESQUADRIAS					R$ 11.083,45			R$ 13.212,58
14.06.01		PORTAS DE MADEIRA					R$ 3.245,93			R$ 3.869,47
14.6.1.1	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA, AF_01/	M²	221,87	R$ 0,51	R$ 0,92	R$ 317,27	R$ 0,61	R$ 1,10	R$ 378,22
14.6.1.2	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DE	M²	221,87	R$ 6,89	R$ 6,31	R$ 2.928,66	R$ 8,21	R$ 7,52	R$ 3.491,25
14.06.02		JANELAS DE FERRO					R$ 3.582,24			R$ 4.270,39
14.6.2.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF_01/2020	M²	135,13	R$ 2,54	R$ 4,97	R$ 1.014,81	R$ 3,03	R$ 5,92	R$ 1.209,76
14.6.2.2	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_P	M²	135,13	R$ 10,27	R$ 8,73	R$ 2.567,43	R$ 12,24	R$ 10,41	R$ 3.060,64
14.06.03		GRADES					R$ 1.748,28			R$ 2.084,13
14.6.3.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF_01/2020	M²	65,95	R$ 2,54	R$ 4,97	R$ 495,27	R$ 3,03	R$ 5,92	R$ 590,41
14.6.3.2	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_P	M²	65,95	R$ 10,27	R$ 8,73	R$ 1.253,01	R$ 12,24	R$ 10,41	R$ 1.493,72
14.06.04		GRADES DO MURO					R$ 2.507,00			R$ 2.988,59
14.6.4.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA, AF_01/2020	M²	94,57	R$ 2,54	R$ 4,97	R$ 710,21	R$ 3,03	R$ 5,92	R$ 846,64

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS
BDI: 19,21%
L.S.: 112,78%

ITEM	CÓDIGO	ATIVIDADES	UND.	QTDE.	R$ UNIT. CUSTO MATERIAL	R$ UNIT. CUSTO M.D.O.	R$ CUSTO TOTAL	R$ TOTAL VENDA MATERIAL	R$ TOTAL VENDA M.D.O.	R$ TOTAL VENDA
14.6.4.2	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	94,57	R$ 10,27	R$ 8,73	R$ 1.796,79	R$ 12,24	R$ 10,41	R$ 2.141,96
14.06.05		**MURO**					**R$ 9.554,98**			**R$ 11.390,49**
14.6.5.1	88498-U	PINTURA EM HIDRACOR - TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PÓ BRANCA	M²	884,72	R$ 0,68	R$ 10,12	R$ 9.554,98	R$ 0,81	R$ 12,06	R$ 11.390,49
14.06.06		**CASTELO D'ÁGUA**					**R$ 1.716,04**			**R$ 2.045,69**
14.6.6.1	95626-U	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX PVA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	150,00	R$ 2,04	R$ 9,40	R$ 1.716,04	R$ 2,43	R$ 11,21	R$ 2.045,69
14.06.07		**PINTURA - VAGAS DO ESTACIONAMENTO**					**R$ 2.763,08**			**R$ 3.293,87**
14.6.7.1	84665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M²	139,62	R$ 8,70	R$ 11,09	R$ 2.763,08	R$ 10,37	R$ 13,22	R$ 3.293,87
		TOTAL DO ORÇAMENTO					**R$ 287.844,81**			**R$ 343.139,80**

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R$ 343.139,80 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Carlos Renato da Mota Bezerra
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
CREA: [illegible]

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125406-E - RNP 061442075

Ricardo Dantas Sampaio
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 107
Rubrica

Planilha Check List

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 403

Cronograma Físico Financeiro

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERENCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NAO DESONERADOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DOS MUROS		MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
CRECHE ESTELA NASPOLINI	R$ 343.139,80		R$ 47.824,84		R$ 77.732,88		R$ 92.468,43		R$ 125.113,65
01.00 - SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 6.953,90	100,00%	R$ 6.953,90	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
02.00 - COBERTURA	R$ 6.712,66	25,00%	R$ 1.678,16	25,00%	R$ 1.678,16	25,00%	R$ 1.678,16	25,00%	R$ 1.678,16
03.00 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - AGUAS PLUVIAIS	R$ 2.045,99	50,00%	R$ 1.022,99	50,00%	R$ 1.022,99	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
04.00 - ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R$ 16.670,56	0,00%	R$ -	25,00%	R$ 4.167,64	50,00%	R$ 8.335,28	25,00%	R$ 4.167,64
05.00 - PAVIMENTAÇÃO	R$ 963,03	50,00%	R$ 481,51	50,00%	R$ 481,51	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
06.00 - GÁS COMBUSTÍVEL	R$ 1.963,78	0,00%	R$ -	30,00%	R$ 589,13	30,00%	R$ 589,13	40,00%	R$ 785,51
07.00 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 53.798,71	25,00%	R$ 13.449,68	25,00%	R$ 13.449,68	25,00%	R$ 13.449,68	25,00%	R$ 13.449,68
08.00 - INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	R$ 14.532,04	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	50,00%	R$ 7.266,02	50,00%	R$ 7.266,02
09.00 - REVESTIMENTO	R$ 68.721,64	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -	100,00%	R$ 68.721,64
10.00 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ESCANINHOS E BARRAS DE SEGURANÇA	R$ 42.356,83	50,00%	R$ 21.178,41	50,00%	R$ 21.178,41	0,00%	R$ -	0,00%	R$ -
11.00 - ESQUADRIAS	R$ 12.240,70	25,00%	R$ 3.060,18	50,00%	R$ 6.120,35	25,00%	R$ 3.060,18	0,00%	R$ -
12.00 - VIDROS	R$ 11.972,75	0,00%	R$ -	25,00%	R$ 2.993,19	50,00%	R$ 5.986,38	25,00%	R$ 2.993,19
13.00 - APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	R$ 24.841,04	0,00%	R$ -	25,00%	R$ 6.210,26	50,00%	R$ 12.420,52	25,00%	R$ 6.210,26
14.00 - PINTURA	R$ 79.366,16	0,00%	R$ -	25,00%	R$ 19.841,54	50,00%	R$ 39.683,08	25,00%	R$ 19.841,54
	R$ 343.139,80	13,94%	R$ 47.824,84	22,65%	R$ 77.732,88	26,95%	R$ 92.468,43	36,46%	R$ 125.113,65
	100,00%	13,94%	R$ 47.824,84	36,59%	R$ 125.557,72	63,54%	R$ 218.026,15	100,00%	R$ 343.139,80

Carlos Renato da Mota Bezerra
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
[illegible] DRCA - [illegible]

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125406-5 - RNP 0o1442375

Ricardo Dantas Campaio
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 104
RUBRICA

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 405 Rubrica

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 03/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE FEVEREIRO 2021 - NÃO DESONERADOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇO)			EDIFICAÇÃO
ITEM	CÓD.	VALORES ADOTADOS	%
1.0	(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
2.0	(S+G)	SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUIAS	0,80%
3.0	(R)	RISCOS	0,97%
4.0	(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
5.0	(L)	LUCRO	6,16%
6.0		**IMPOSTOS**	**6,15%**
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		ISSQN	2,50%
		CPRB	0,00%
		BDI= .(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) -1 / (1-I)	19,21%
B.D.I. (BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS SERVIÇOS) ADOTADO:			**19,21%**

O ISS COBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE É DE 5,00% SOBRE 50% DO VALOR DA NOTA FISCAL

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte

Carlos Renato da Mota Bezerra
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte

Ricardo Dantas Sampaio
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO, MEIO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 406
Rubrica

Composição dos Encargos Sociais

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 404 Rubrica

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 03/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE FEVEREIRO 2021 - NÃO DESONERADOS

CEARÁ — VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não incide	17,84%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxilio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Ferias Gozadas	8,71%	6,73%	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,41%	16,46%	44,41%	16,46%
	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%	14,73%	11,38%
	GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	7,91%	3,12%	16,82%	6,43%
	TOTAL(A+B+C+D)	83,85%	47,76%	112,76%	71,07%

Ricardo Dantas Sampaio
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Carlos Renato da Mota Bezerra
Eng. Civil Pref. Mun. de Horizonte

Francisco Sousa de Oliveira Neto
Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 1254766-5 - CREA-CE

Planilha: LEIS SOCIAIAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 408
Rubrica

Composições Unitárias

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 109

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
74209/1	**PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO**	**M²**			
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,12	R$ 0,54	1,14
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,01	R$ 80,00	0,66
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00	R$ 5,41	5,41
4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,00	R$ 9,95	39,80
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	0,01	R$ 77,39	0,44
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M²	1,00	R$ 225,00	225,00
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R$ 18,62	2,04
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R$ 22,02	22,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,02	R$ 16,44	33,26
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	R$ 17,60	0,29
89530	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,01	R$ 1,54	0,01
89531	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,01	R$ 0,32	-
	EQUIPAMENTO			**R$ 0,01**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 274,49**	**83,17%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 55,54**	**16,83%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 330,04**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
97644	**REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M²**			
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R$ 22,23	2,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	R$ 16,44	4,24
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 2,10**	**29,33%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 5,06**	**70,67%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 7,16**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
97622	**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M³**			
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23	R$ 22,23	5,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,32	R$ 16,44	38,21
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 13,90**	**32,17%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 29,31**	**67,83%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 43,21**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
97914	**TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020**	**M³XKM**			
87826	CAMINHAO BASCULANTE 6 M³ TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11.130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,01	R$ 137,42	1,91
87827	CAMINHAO BASCULANTE 6 M³ TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11.130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,01	R$ 39,00	0,23
	EQUIPAMENTO			**R$ 0,83**	**38,79%**
	MATERIAL			**R$ 1,03**	**48,13%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 0,28**	**13,08%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 2,14**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
97647	**REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**M²**			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R$ 16,44	1,59
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R$ 25,22	1,24
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 0,75**	**26,50%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 2,08**	**73,50%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 2,83**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
100330	**RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019**	**M²**			
7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN PAULISTA (COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M²	MIL	0,01	R$ 927,50	5,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29	R$ 16,44	4,69
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	R$ 25,22	4,61
90281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO	CHP	0,01	R$ 19,43	0,14
90282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,01	R$ 18,56	0,19
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 7,71**	**52,38%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 7,01**	**47,62%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 14,72**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
94449	**TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019**	**M²**			
1807	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICA5)	CJ	1,27	R$ 0,26	0,33
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,27	R$ 3,91	4,96
7164	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	M²	1,28	R$ 36,89	47,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R$ 16,44	2,46
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R$ 25,22	2,90
90281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO	CHP	0,01	R$ 19,43	0,09

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 110
Rubrica

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS

93192	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO-FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,01	R$	18,56	0,12
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**53,84**	**93,00%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**4,05**	**7,00%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**57,89**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
94221	**CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**	**M**				
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1,81	R$	0,65	1,17
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,03	R$	0,54	1,09
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,01	R$	80,00	1,08
7161	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	UN	3,00	R$	2,40	7,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	R$	16,44	3,43
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	R$	25,22	4,13
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R$	17,60	1,00
89396	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,01	R$	4,23	0,05
88192	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,04	R$	0,86	0,03
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO-FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO	CHP	0,01	R$	19,43	0,12
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO-FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,01	R$	18,56	0,16
	EQUIPAMENTO			**R$**	**0,05**	**0,26%**
	MATERIAL			**R$**	**12,92**	**66,29%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**6,49**	**33,30%**
	OUTROS			**R$**	**0,03**	**0,15%**
	TOTAL			**R$**	**19,49**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
94228	**CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**	**M**				
13368	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,09	R$	145,56	13,09
142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,08	R$	31,70	2,56
90780	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	M	1,05	R$	67,83	71,22
5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,01	R$	18,30	0,23
5104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,00	R$	66,76	0,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	R$	16,44	6,09
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	R$	25,22	6,98
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO-FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO	CHP	0,01	R$	19,43	0,25
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO-FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,02	R$	18,56	0,33
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**90,97**	**90,15%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**9,94**	**9,85%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**100,91**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
71623-U	**CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRITE) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.**	**M**				
10567	TÁBUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NÃO APARELHADA	M	0,18	R$	11,24	2,02
1348	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM	M²	0,20	R$	52,70	10,54
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,64	R$	0,54	2,07
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,01	R$	80,00	0,80
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,02	R$	23,00	0,46
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	0,01	R$	77,39	0,62
5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,02	R$	18,62	0,37
6189	TÁBUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NÃO APARELHADA	M	0,13	R$	20,52	2,66
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R$	22,02	2,86
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R$	22,23	6,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,48	R$	16,44	7,89
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	R$	17,60	0,31
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,01	R$	1,54	0,01
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,01	R$	0,32	
	EQUIPAMENTO			**R$**	**0,01**	**0,03%**
	MATERIAL			**R$**	**19,64**	**52,61%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**17,68**	**47,36%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**37,33**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
101979	**CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020**	**M**				
1113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	1,15	R$	40,38	46,43
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA N6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,33	R$	0,31	0,41
142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,09	R$	31,70	2,91
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	R$	22,23	3,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	R$	16,44	1,47
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**51,24**	**92,84%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**3,95**	**7,16%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**55,19**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
89496-U	**RALO SIFONADO DE FERRO D= 100MM EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014**	**UN**				
1678	PLUG FERRO FUNDIDO 50MM (2") - (1678 TAB SEINFRA 27.1	UN	3,00	R$	31,45	94,35

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS

11771-U	RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 100MM (11771 TAB.SEINFRA 27.1)	UN	1,00	R$	23,97	23,97
20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORÇADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R$	1,96	1,96
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	R$	16,89	3,71
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	R$	21,75	4,78
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**120,28**	**93,41%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**8,49**	**6,59%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**128,77**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
89495-U	**RALO SIFONADO DE FERRO D= 150MM EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014**	**UN**				
11678	PLUG FERRO FUNDIDO 50MM (2") - (11678 TAB SEINFRA 27.1)	UN	3,00	R$	31,45	94,35
20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORÇADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R$	1,96	1,96
248	ANEL BORRACHA DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORÇADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R$	3,56	3,56
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	R$	16,89	3,71
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	R$	21,75	4,78
11771	RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM (11771 TAB.SEINFRA 27.1)	UN	1,00	R$	35,98	35,98
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**135,83**	**94,12%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**8,49**	**5,88%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**144,32**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
96973-U	**RETIRADA E REASSENTAMENTO DE CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA. AF_12/2017**	**M**				
6707-ORS	FIXADOR TIPO OMEGA EM COBRE, L=15MM, C/FUROS D=5,5MM E TRAVA P/CABO DE 35MM², REF.TEL.833 OU SIMILAR (P/SPDA)	UN	1,00	R$	1,31	1,31
4356	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	2,00	R$	0,24	0,48
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,51	R$	17,42	8,82
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,51	R$	22,42	11,35
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**1,79**	**8,15%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**20,17**	**91,85%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**21,96**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
96980-U	**CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017**	**M**				
6707-ORS	FIXADOR TIPO OMEGA EM COBRE, L=15MM, C/FUROS D=5,5MM E TRAVA P/CABO DE 35MM², REF.TEL.833 OU SIMILAR (P/SPDA)	UN	1,00	R$	1,31	1,31
4356	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	2,00	R$	0,24	0,48
4813	CABO DE COBRE NU 35 MM² MEIO-DURO	M	1,05	R$	32,09	33,69
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41	R$	17,42	7,14
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41	R$	22,42	9,22
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**35,48**	**68,41%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**16,38**	**31,59%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**51,86**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
98463-U	**CONECTOR DE BRONZE FOSFOROSO, HASTE DE 5/8"/CABO DE 50 MM²**	**UN**				
11882	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 50 MM²	UN	1,00	R$	13,02	13,02
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R$	17,42	2,61
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**13,02**	**83,30%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**2,61**	**16,70%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**15,63**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
98464-U	**CONECTOR DE BRONZE,"SPLIT BOLT" PARA CORDOALHA DE 35 MM²**	**UN**				
11884	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 35 MM²	UN	1,00	R$	9,28	9,28
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R$	17,42	2,61
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**9,28**	**78,05%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**2,61**	**21,95%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**11,89**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
98465-U	**CONECTOR DE FURO VERTICAL, Ø10MM/CABO DE 35 MM²**	**UN**				
7382	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO KZC17-10mm BURDY (7382 INSEMO TAB SEINFRA 27.1)	UN	1,00	R$	10,01	10,01
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R$	17,42	2,61
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**10,01**	**79,32%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**2,61**	**20,68%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**12,62**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
96985	**HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017**	**UN**				
9115	HASTE PARA ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAINHA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,00	R$	49,14	49,14
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R$	17,42	4,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R$	22,42	5,67
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**51,97**	**87,77%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**7,24**	**12,23%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 412
Fabrica

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS

	TOTAL			R$ 59,21	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA.				
98679	**AF_09/2020**	M²			
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	16,28	R$ 0,54	8,87
3571	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS COR CINZA 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,67	R$ 1,07	1,79
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,04	R$ 80,00	3,14
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R$ 22,23	7,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	R$ 16,44	2,90
94371	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	R$ 17,60	2,41
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV SEM CARREGADOR, CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,03	R$ 1,54	0,04
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV SEM CARREGADOR, CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,11	R$ 0,37	0,03
	EQUIPAMENTO			**R$ 0,03**	**0,11%**
	MATERIAL			**R$ 18,37**	**65,49%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 9,62**	**34,30%**
	OUTROS			**R$ 0,03**	**0,11%**
	TOTAL			**R$ 28,05**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	INSTALAÇAO DE TUBOS E CONEXOES, EM AÇO/FERRO GALVANIZADO, PARA O CENTRO DE MEDIÇAO DE GAS DE EDIFICIO				
101936-U	**RESIDENCIAL, TÉRREO, 02 UNIDADES, DN 32 (1 1/4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020**	UN			
1185	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	2,00	R$ 18,54	37,08
11751	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/2" (REF 1582-B)	UN	2,00	R$ 111,76	223,52
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	1,22	R$ 14,71	17,91
3458	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	3,00	R$ 31,43	94,29
4209	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	3,00	R$ 21,84	65,52
6297	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	UN	2,00	R$ 40,47	80,94
7367	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,29	R$ 28,90	8,37
7667	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1 1/2", E = "3,25" MM, PESO "3,61" KG/M (NBR "5580)	M	11,22	R$ 72,23	810,58
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$ 16,89	135,12
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$ 21,75	174,00
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 1.338,21**	**81,24%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 309,12**	**18,76%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 1.647,33**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	INFRAESTRUTURA DE ENTRADA DE ENERGIA E MEDIÇAO TRIFASICA, COM QUADRO EM CHAPA DE AÇO E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL), ELETRODUTOS, CABOS E PROTEÇÃO				
93147-U	**TERMOMAGNÉTICA**	UN			
41117/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 35MM² (0,6/1KV / 90°C) (EPR/XLPE NAX 07 OU SIMILAR)	M	28,40	R$ 37,20	1.056,48
1016-U	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A - (1016 TAB SEINFRA 27.1)	UN	1,00	R$ 89,65	89,65
1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO COM VISOR EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R$ 375,44	375,44
14153	FITA METALICA PERFURADA 1 x "19" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" x DF	UN	0,12	R$ 55,32	6,46
1476	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	3,00	R$ 9,71	29,13
1484	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	R$ 5,40	21,60
2076-U	TERMINAL PRESSAO P/CABO 35MM² - (2076 TAB SEINFRA 27.1)	UN	6,00	R$ 4,29	25,74
2681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", SEM LUVA	M	7,50	R$ 17,82	133,65
36277	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	R$ 17,47	17,47
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 17,42	34,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 22,42	44,84
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 1.755,81**	**95,66%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 79,68**	**4,34%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 1.835,49**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	READEQUAÇAO DE QUADRO GERAL DE BAIXA TENSAO (QGBT) CONFORME PROJETO, COM INSTALAÇAO DE DISJUNTORES				
93148-U	**TERMOMAGNÉTICOS EM CAIXA MOLDADA E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS.**	UN			
6697/ORS	BARRAMENTO TRIFASICO (COBRE, 1/2"X1/8")	M	1,00	R$ 110,00	110,00
9191/ORS	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A, COM CAIXA MOLDADA, CORRENTE INTERRUPÇÃO 20KA	UN	1,00	R$ 341,23	341,23
9294/ORS	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 80 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA (80/80 A)	UN	2,00	R$ 430,00	860,00
9063/ORS	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA (20/20A/63 A)	UN	5,00	R$ 451,00	2.255,00
1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM², COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	17,00	R$ 5,00	85,00
1566	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM², COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	12,00	R$ 6,21	74,52
2076-U	TERMINAL PRESSAO P/CABO 35MM² - (2076 TAB SEINFRA 27.1)	UN	3,00	R$ 4,29	12,87
39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "45" KA (TIPO AC)	UN	4,00	R$ 102,22	408,88
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R$ 17,42	69,68
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R$ 22,42	89,68
967	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM² (LIGAÇÃO DOS DPS)	M	4,00	R$ 5,51	22,04
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 4.169,54**	**96,32%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 159,36**	**3,68%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 4.328,90**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	READEQUAÇAO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇAO (QD-T1) CONFORME PROJETO, COM INSTALAÇAO DE DISJUNTORES				
93149-U	**TERMOMAGNETICOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E CONTRA CHOQUE**	UN			
1566	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM², COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	3,00	R$ 6,21	18,63
34653	DISJUNTOR TIPO DIN/NEMA, MONOPOLAR DE 6 A TE 70 A	UN	16,00	R$ 8,88	142,08
34705	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR DE 10 A TE 70 A	UN	2,00	R$ 62,36	124,72

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 413
Rubrica

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS

39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	UN	4,00	R$ 69,23	276,92
	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36				
39762	DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	R$ 851,68	851,68
6160-U	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mM² A 2,50mM² - I6160 TAB SEINFRA 27.1	UN	12,00	R$ 3,38	40,56
6161-U	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mM² A 6,00mM² - I6161 TAB SEINFRA 27.1	UN	20,00	R$ 3,38	67,60
8365-U	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR 16A - 40A, 30mA - I8365 TAB SEINFRA 27.1	UN	6,00	R$ 114,95	689,70
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R$ 17,42	69,68
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R$ 22,42	89,68
	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6				
982	MM² (LIGAÇÃO DOS DPS)	M	4,80	R$ 5,51	26,44
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 2.238,33**	**93,35%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 159,36**	**6,65%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 2.397,69**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	READEQUAÇAO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇAO (QD-IT2) CONFORME PROJETO, COM INSTALAÇAO DE DISJUNTORES				
93150-U	**TERMOMAGNÉTICOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E CONTRA CHOQUE**	**UN**			
1586	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM², COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	3,00	R$ 6,21	18,63
34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	16,00	R$ 8,88	142,08
34714	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	1,00	R$ 74,48	74,48
39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	UN	4,00	R$ 69,23	276,92
	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36				
39762	DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	R$ 851,68	851,68
6160-U	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mM² A 2,50mM² - I6160 TAB SEINFRA 27.1	UN	28,00	R$ 3,38	94,64
6161-U	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mM² A 6,00mM² - I6161 TAB SEINFRA 27.1	UN	20,00	R$ 3,38	67,60
8365-U	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR 16A - 40A, 30mA - I8365 TAB SEINFRA 27.1	UN	8,00	R$ 114,95	919,60
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R$ 17,42	69,68
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R$ 22,42	89,68
	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6				
982	MM² (LIGAÇÃO DOS DPS)	UN	5,20	R$ 5,51	28,65
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 2.474,28**	**93,95%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 159,36**	**6,05%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 2.633,64**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	READEQUAÇAO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇAO (QD-IT3) CONFORME PROJETO, COM INSTALAÇAO DE DISJUNTORES				
93151-U	**TERMOMAGNÉTICOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E CONTRA CHOQUE**	**UN**			
	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18				
13395	DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	1,00	R$ 703,13	703,13
34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	10,00	R$ 8,88	88,80
34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	1,00	R$ 62,36	62,36
39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	UN	4,00	R$ 69,23	276,92
6160-U	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mM² A 2,50mM² - I6160 TAB SEINFRA 27.1	UN	10,00	R$ 3,38	33,80
6161-U	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mM² A 6,00mM² - I6161 TAB SEINFRA 27.1	UN	11,00	R$ 3,38	37,18
8365-U	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR 16A - 40A, 30mA - I8365 TAB SEINFRA 27.1	UN	2,00	R$ 114,95	229,90
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 17,42	34,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 22,42	44,84
	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6				
982	MM² (LIGAÇÃO DOS DPS)	M	4,40	R$ 5,51	24,24
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 1.456,33**	**94,81%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 79,68**	**5,19%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 1.536,01**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	READEQUAÇAO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇAO (QD-IT4) CONFORME PROJETO, COM INSTALAÇAO DE DISJUNTORES				
93152-U	**TERMOMAGNÉTICOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E CONTRA CHOQUE**	**UN**			
	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18				
13395	DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	1,00	R$ 703,13	703,13
34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	10,00	R$ 8,88	88,80
34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	1,00	R$ 62,36	62,36
39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	UN	4,00	R$ 69,23	276,92
6160-U	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mM² A 2,50mM² - I6160 TAB SEINFRA 27.1	UN	10,00	R$ 3,38	33,80
6161-U	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mM² A 6,00mM² - I6161 TAB SEINFRA 27.1	UN	11,00	R$ 3,38	37,18
8365-U	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR 16A - 40A, 30mA - I8365 TAB SEINFRA 27.1	UN	2,00	R$ 114,95	229,90
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 17,42	34,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 22,42	44,84
	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6				
982	MM² (LIGAÇÃO DOS DPS)	M	4,40	R$ 5,51	24,24
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 1.456,33**	**94,81%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 79,68**	**5,19%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 1.536,01**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	READEQUAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD-IT5) CONFORME PROJETO, COM INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES				
93153-U	**TERMOMAGNÉTICOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E CONTRA CHOQUE**	**UN**			
1019-U	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90A (80A) - I1019 TAB SEINFRA 27.1	UN	1,00	R$ 89,85	89,85
1586	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM², COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	3,00	R$ 6,21	18,63
34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	22,00	R$ 8,88	195,36
39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	UN	4,00	R$ 69,23	276,92
	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48				
39763	DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	R$ 1.455,26	1.455,26
6160-U	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mM² A 2,50mM² - I6160 TAB SEINFRA 27.1	UN	26,00	R$ 3,38	87,88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 414

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS

61614-U	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mM². A 6,00mM² - I6161 TAB SEINFRA 27.1	UN	20,00	R$	3,38	67,60
8365-U	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR 16A - 40A, 30mA - I8365 TAB SEINFRA 27.1	UN	12,00	R$	114,95	1.379,40
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,25	R$	17,42	74,03
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,25	R$	22,42	95,28
982	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM² (LIGAÇÃO DOS DPS)	M	6,40	R$	5,51	35,26
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**3.606,16**	**95,52%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**169,31**	**4,48%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**3.775,47**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
93154-U	**READEQUAÇAO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD-IT6) CONFORME PROJETO, COM INSTALAÇAO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E CONTRA CHOQUE.**	UN				
	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 28					
13396	DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	R$	1.037,76	1.037,76
1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM², COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	1,00	R$	5,00	15,00
34653	DISJUNTOR TIPO DINVEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	15,00	R$	8,88	133,20
34709	DISJUNTOR TIPO DINVEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	1,00	R$	62,36	62,36
39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	UN	4,00	R$	69,23	276,92
61600-U	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mM². A 2,50mM² - I6160 TAB SEINFRA 27.1	UN	19,00	R$	3,38	64,22
61611-U	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mM². A 6,00mM² - I6161 TAB SEINFRA 27.1	UN	12,00	R$	3,38	40,56
8365-U	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR 16A - 40A, 30mA - I8365 TAB SEINFRA 27.1	UN	4,00	R$	114,95	459,80
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R$	17,42	69,68
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R$	22,42	89,68
982	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM² (LIGAÇÃO DOS DPS)	M	4,80	R$	5,51	26,44
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**2.116,26**	**93,00%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**159,36**	**7,00%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**2.275,62**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
93155-U	**READEQUAÇAO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (QD-IT7) CONFORME PROJETO, COM INSTALAÇAO DE DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E CONTRA CHOQUE.**	UN				
1019-U	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90A (80A) - I1019 TAB SEINFRA 27.1	UN	1,00	R$	89,85	89,85
1586	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM², COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	3,00	R$	6,21	18,63
1751-U	QUADRO DE FORÇA (0,90 X 1,90 X 0,60)M (PARA 70 DISP. DIN) - I1751 TAB SEINFRA 27.1	UN	1,00	R$	2.282,00	2.282,00
34653	DISJUNTOR TIPO DINVEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	28,00	R$	8,88	248,64
39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	UN	4,00	R$	69,23	276,92
61600-U	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mM². A 2,50mM² - I6160 TAB SEINFRA 27.1	UN	46,00	R$	3,38	155,48
61611-U	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mM². A 6,00mM² - I6161 TAB SEINFRA 27.1	UN	24,00	R$	3,38	81,12
8365-U	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR 16A - 40A, 30mA - I8365 TAB SEINFRA 27.1	UN	19,00	R$	114,95	2.184,05
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,60	R$	17,42	80,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,60	R$	22,42	103,13
982	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM² (LIGAÇÃO DOS DPS)	M	7,80	R$	5,51	42,97
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**5.359,66**	**96,69%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**183,26**	**3,31%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**5.542,92**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
93156-U	**SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS DE PASSAGEM COM REPOSIÇÃO DE CAMADA DE BRITA DE 0,10M.**	UN				
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE (CAMADA DE BRITA DE 0,10M)	M³	0,02	R$	77,80	1,24
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,58	R$	17,42	10,16
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**1,24**	**10,88%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**10,16**	**89,12%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**11,40**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
93157-U	**EXECUÇÃO DE PONTO ELÉTRICO PARA CONEXÃO DE DUCHA ELÉTRICA.**	UN				
1972	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	1,00	R$	2,49	2,49
38091	ESPELHO (PLACA CEGA 4" X 2"), PARA INSTALAÇAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,00	R$	2,17	2,17
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$	17,42	34,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$	22,42	44,84
991	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	M	27,66	R$	3,94	108,96
11075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, 3/4" - I1075 TAB SEINFRA 27.1	M	0,15	R$	3,50	0,52
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**114,16**	**58,89%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**79,68**	**41,11%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**193,84**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
93158-U	**INSTALAÇÃO DE TORNEIRA ELÉTRICA 5.500W/220V COMPATÍVEL COM DR/RESISTÊNCIA BILINDADA.**	UN				
11777	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	1,00	R$	140,73	140,73
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,02	R$	11,29	0,25
404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	0,02	R$	1,54	0,03
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	R$	17,42	5,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R$	22,42	11,21
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**141,01**	**89,24%**

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 415 Rubrica

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS

	MÃO DE OBRA			R$ 17,01	10,76%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 158,02	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
93159-U	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA EMBUTIDA NO PISO, REDONDA, IP 67, POTENCIA NOMINAL 7W, TECNOLOGIA LED, TCC ≥ 6.000K (BRANCO FRIO), IRC ≥ 80, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 350 LM.	UN			
6961/ORS	LUMINARIA TIPO BALIZADOR PARA AMBIENTE ABERTO, CORPO EM ALUMINIO PINTADO, DIFUSOR EM VIDRO PLANO FOSCO, REF. F-5023/M DA PROJETO OU SIMILAR	UN	1,00	R$ 176,02	176,02
2925/ORS	LAMPADA PAR 20 LED 7W BIVOLT AM/BR/NEU	UN	1,00	R$ 34,40	34,40
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,02	R$ 11,29	0,16
404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	0,02	R$ 1,54	0,02
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R$ 17,42	8,71
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R$ 22,42	11,21
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 210,60	91,36%
	MÃO DE OBRA			R$ 19,92	8,64%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 230,52	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
93160-U	INSTALAÇAO DE LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED TIPO BULBO DE 10W, TCC ≥ 6.000K (BRANCO FRIO).	UN			
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,02	R$ 11,29	0,16
38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,00	R$ 9,90	9,90
38776	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,00	R$ 77,47	77,47
404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	0,02	R$ 1,54	0,02
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R$ 17,42	4,36
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R$ 22,42	5,60
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 87,55	89,79%
	MÃO DE OBRA			R$ 9,95	10,21%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 97,50	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
93161-U	INSTALAÇAO DE PROJETOR DE LED RETANGULAR, IP 66, POTENCIA NOMINAL 50W, TCC ≥ 6.000K (BRANCO FRIO), IRC ≥ 80, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4.400 LM.	UN			
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,02	R$ 11,29	0,16
39161	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1,00	R$ 58,08	58,08
404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	0,02	R$ 1,54	0,02
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	R$ 17,42	5,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	R$ 22,42	7,47
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 58,26	81,45%
	MÃO DE OBRA			R$ 13,27	18,55%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 71,53	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
93162-U	INSTALAÇAO DE PROJETOR DE LED RETANGULAR, IP 66, POTENCIA NOMINAL 100W, TCC ≥ 6.000K (BRANCO FRIO), IRC ≥ 80, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 8.800 LM.	UN			
3286/ORS	REFLETOR SIMPLES LED 100W DE POTENCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA NITROLUX OU SIMILAR	UN	1,00	R$ 155,16	155,16
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,02	R$ 11,29	0,16
404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	0,02	R$ 1,54	0,02
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	R$ 17,42	5,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	R$ 22,42	7,47
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 155,34	92,13%
	MÃO DE OBRA			R$ 13,27	7,87%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 168,61	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
97605	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN			
38193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,00	R$ 8,60	8,60
38789	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA LUA COM VIDRO FOSCO 30 X 15 CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,00	R$ 62,58	62,58
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R$ 17,42	3,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	R$ 22,42	10,60
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 74,93	87,94%
	MÃO DE OBRA			R$ 10,28	12,06%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 85,21	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
93163-U	INSTALAÇAO DE LUMINARIA DE SOBREPOR, TIPO PLAFON, EM PVC, COM SOQUETE E-27 DE LOUÇA, COR BRANCA, COM 01 LÂMPADA LED TIPO BULBO, POTÊNCIA NOMINAL 1x15W, TCC ≥ 6.000K (BRANCO FRIO), IRC ≥ 80.	UN			
8519/ORS	PLAFON PLASTICO BRANCO COM SOQUETE E-27	UN	1,00	R$ 4,29	4,29
3286/ORS	LAMPADA LED 15W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA AUTOVOLT, MARCA GLIGHT OU SIMILAR	UN	1,00	R$ 22,99	22,99
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,02	R$ 11,29	0,16
404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	0,02	R$ 1,54	0,02
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R$ 17,42	3,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R$ 22,42	4,48
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 27,46	77,53%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS: 116

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 642 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS

	MÃO DE OBRA		R$	7,96	22,47%
	OUTROS		R$	-	0,00%
	TOTAL		R$	35,42	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
93176-U	INSTALAÇÃO DE LUMINARIA DE SOBREPOR, TIPO PLAFON, EM PVC, COM SOQUETE E-27 DE LOUÇA, COR BRANCA, COM 01 LÂMPADA LED TIPO BULBO, POTÊNCIA NOMINAL 1x30W, TGC ≥ 6.000K (BRANCO FRIO), IRC ≥ 80.	UN			
85418/ORS	PLAFON PLASTICO BRANCO COM SOQUETE E-27	UN	1,00	R$ 4,29	4,29
3799/ORS	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA PL 60W / 220V (COMPACTA INTEGRADA) - EQUIVALENTE A LED 30W	UN	1,00	R$ 30,50	30,50
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,02	R$ 11,29	0,16
404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	0,02	R$ 1,54	0,02
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R$ 17,42	3,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R$ 22,42	4,48
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 34,97	81,46%
	MÃO DE OBRA			R$ 7,96	18,54%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 42,93	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
93165-U	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 SEÇÃO 10A/250V COMPLETO EM CAIXA 4"X2" EXISTENTE.	UN			
38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,00	R$ 6,33	6,33
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R$ 17,42	1,74
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R$ 22,42	2,24
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 6,33	61,40%
	MÃO DE OBRA			R$ 3,98	38,60%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 10,31	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
93166-U	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES DE 02 SEÇÕES 10A/250V COMPLETO EM CAIXA 4"X2" EXISTENTE.	UN			
38068	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	1,00	R$ 13,00	13,00
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R$ 17,42	2,09
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R$ 22,42	2,69
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 13,00	73,70%
	MÃO DE OBRA			R$ 4,64	26,30%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 17,64	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
93167-U	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES DE 03 SEÇÕES 10A/250V COMPLETO EM CAIXA 4"X2" EXISTENTE.	UN			
38071	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	1,00	R$ 15,54	15,54
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R$ 17,42	2,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R$ 22,42	2,96
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 15,54	74,57%
	MÃO DE OBRA			R$ 5,30	25,43%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 20,84	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
93168-U	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO (THREE WAY) DE 01 SEÇÃO 10A/250V COMPLETO EM CAIXA 4"X2" EXISTENTE.	UN			
38063	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,00	R$ 8,62	8,62
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R$ 17,42	2,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R$ 22,42	2,98
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 8,62	61,93%
	MÃO DE OBRA			R$ 5,30	38,07%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 13,92	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
93169-U	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO (THREE WAY) DE 02 SEÇÕES 10A/250V COMPLETO EM CAIXA 4"X2" EXISTENTE.	UN			
38070	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE +	UN	1,00	R$ 15,01	15,01
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R$ 17,42	2,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R$ 22,42	3,73
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 15,01	69,36%
	MÃO DE OBRA			R$ 6,63	30,64%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 21,64	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
93170-U	SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO (THREE WAY) DE 03 SEÇÕES 10A/250V COMPLETO EM CAIXA 4"X2" EXISTENTE.	UN			
38074	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE +	UN	1,00	R$ 22,83	22,83
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R$ 17,42	3,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R$ 22,42	4,48
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 22,83	74,15%
	MÃO DE OBRA			R$ 7,96	25,85%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 30,79	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
93171-U	SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA SIMPLES, 2P+T, 10A/250V, COMPLETA, EM CAIXA 4" X 2" EXISTENTE.	UN			
7536	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,00	R$ 6,25	6,25
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R$ 17,42	1,45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 417

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R$	22,42	1,86
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**8,25**	**71,37%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**3,31**	**28,63%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**11,56**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
93172-U	**SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA SIMPLES, 2P+T, 20A/250V, COMPLETA, EM CAIXA 4"X2" EXISTENTE.**	**UN**				
38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,00	R$	14,29	14,29
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R$	17,42	1,45
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R$	22,42	1,86
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**14,29**	**81,19%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**3,31**	**18,81%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**17,60**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
93173-U	**SUBSTITUIÇÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES, 2P+T, 10A/250V, COMPLETA, EM CONDULETE TIPO E, 4"X2" - ø3/4".**	**UN**				
2565	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	1,00	R$	8,71	8,71
38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V, (APENAS MODULO)	UN	1,00	R$	7,02	7,02
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R$	17,42	2,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R$	22,42	3,73
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**15,73**	**70,35%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**6,63**	**29,65%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**22,36**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
93174-U	**INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4"X2" PARA PONTO ELÉTRICO EXISTENTE DE CHUVEIRO, DUCHA OU TORNEIRA ELÉTRICA.**	**UN**				
38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,00	R$	2,17	2,17
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R$	17,42	0,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R$	22,42	0,74
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**2,17**	**62,18%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**1,32**	**37,82%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**3,49**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
93175-U	**EXECUÇÃO DE PONTO ELÉTRICO PARA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA.**	**UN**				
1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA (WF-R), 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM²	M	9,00	R$	2,20	19,80
1572	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,00	R$	2,49	2,49
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,02	R$	11,29	0,16
404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	0,02	R$	1,54	0,02
7526	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,00	R$	8,25	8,25
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,83	R$	17,42	14,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,83	R$	22,42	18,68
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO, 3/4", (11075 TAB SEINFRA 27.1)	M	9,00	R$	3,50	31,50
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**61,41**	**64,92%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**33,19**	**35,08%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**94,60**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
93164-U	**INSTALAÇAO DE LUMINARIA DE SOBREPOR, TIPO CALHA, EM CHAPA DE AÇO, COM 02 LAMPADAS LED TUBULARES, POTENCIA NOMINAL 2x18W OU 2x20W, TCC ≥ 6.000K (BRANCO FRIO), IRC ≥ 80.**	**UN**				
12232	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18" W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	1,00	R$	29,97	29,97
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,02	R$	11,29	0,16
39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2,00	R$	18,98	37,96
404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	0,02	R$	1,54	0,03
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	R$	17,42	5,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	R$	22,42	7,47
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**68,11**	**83,69%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**13,27**	**16,31%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**81,38**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
97598-U	**BLOCO AUTÔNOMO 2X7W PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS AMBIENTES**	**UN**				
6246	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA (8246 TAB SEINFRA 27.1)	UN	1,00	R$	239,70	239,70
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	R$	17,42	1,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	R$	22,42	4,02
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**239,70**	**97,83%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**5,32**	**2,17%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**245,02**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
97600-U	**BLOCO AUTÔNOMO 2X7W PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM INDICAÇÃO "SAÍDA"**	**UN**				
6246	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA (8246 TAB SEINFRA 27.1)	UN	1,00	R$	239,70	239,70
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	R$	17,42	1,30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 418

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	R$	22,42	4,02
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**239,70**	**97,83%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**5,32**	**2,17%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**245,02**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
97601-U	**BLOCO AUTÔNOMO 2X55W PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO PÁTIO**	**UN**				
8246	LUMINARIA DE EMERGENCIA - I8246 TAB. SEINFRA 27.1	UN	1,00	R$	239,70	239,70
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	R$	17,42	1,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	R$	22,42	4,02
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**239,70**	**97,83%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**5,32**	**2,17%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**245,02**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
97055-U	**SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA PARA DIREITA**	**UN**				
4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4,00	R$	0,60	2,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R$	16,44	6,57
9150	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO) - I9150 TAB SEINFRA 27.1	UN	1,00	R$	45,30	45,30
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**47,70**	**87,89%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**6,57**	**12,11%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**54,27**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
97056-U	**SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE DE SAÍDA PARA ESQUERDA**	**UN**				
4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4,00	R$	0,60	2,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R$	16,44	6,57
9150	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO) - I9150 TAB SEINFRA 27.1	UN	1,00	R$	45,30	45,30
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**47,70**	**87,89%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**6,57**	**12,11%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**54,27**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
97057-U	**SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE PARA EXTINTOR**	**UN**				
4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4,00	R$	0,60	2,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R$	16,44	6,57
9150	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO) - I9150 TAB SEINFRA 27.1	UN	1,00	R$	45,30	45,30
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**47,70**	**87,89%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**6,57**	**12,11%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**54,27**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
97058-U	**SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE "PROIBIDO FUMAR"**	**UN**				
4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4,00	R$	0,60	2,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R$	16,44	6,57
9150	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO) - I9150 TAB SEINFRA 27.1	UN	1,00	R$	45,30	45,30
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**47,70**	**87,89%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**6,57**	**12,11%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**54,27**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
97059-U	**SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE "PROIBIDO PRODUZIR CHAMAS"**	**UN**				
4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4,00	R$	0,60	2,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R$	16,44	6,57
9150	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO) - I9150 TAB SEINFRA 27.1	UN	1,00	R$	45,30	45,30
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**47,70**	**87,89%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**6,57**	**12,11%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**54,27**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
97060-U	**SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE "CUIDADO, RISCO DE INCENDIO"**	**UN**				
4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4,00	R$	0,60	2,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R$	16,44	6,57

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS

9150	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE "25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO) - 9150 TAB SEINFRA 27.1	UN	1,00	R$	45,30	45,30
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**47,70**	**87,89%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**6,57**	**12,11%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**54,27**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
97061-U	**SINALIZADOR FOTOLUMINESCENTE "CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"**	**UN**				
4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 6 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4,00	R$	0,60	2,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R$	16,44	6,57
9150	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE "25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO) - 9150 TAB SEINFRA 27.1	UN	1,00	R$	45,30	45,30
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**47,70**	**87,89%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**6,57**	**12,11%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**54,27**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
87887	**CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014**	**M²**				
37553	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO COLANTE	KG	6,34	R$	1,49	9,44
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38	R$	22,23	8,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	R$	16,44	0,63
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	R$	17,60	0,26
88386	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00	R$	4,23	0,01
88392	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,01	R$	0,88	0,01
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**11,86**	**62,78%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**7,03**	**37,22%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**18,89**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
87879	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014**	**M²**				
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,79	R$	0,54	0,96
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,00	R$	100,00	0,39
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	R$	22,23	1,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	R$	16,44	0,11
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	R$	17,60	0,31
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,00	R$	1,54	-
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,01	R$	0,32	-
	EQUIPAMENTO			**R$**	**-**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$**	**1,85**	**55,22%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**1,50**	**44,78%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**3,35**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
87529-U	**MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - TETO**	**M²**				
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	5,55	R$	0,65	4,25
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	7,38	R$	0,54	3,97
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,04	R$	80,00	3,48
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	R$	22,23	10,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R$	16,44	2,81
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R$	17,60	2,97
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,04	R$	1,54	0,06
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,13	R$	0,32	0,04
	EQUIPAMENTO			**R$**	**0,10**	**0,36%**
	MATERIAL			**R$**	**11,70**	**41,76%**
	MÃO DE OBRA			**R$**	**16,22**	**57,89%**
	OUTROS			**R$**	**-**	**0,00%**
	TOTAL			**R$**	**28,02**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.		R$ TOTAL
87527	**EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	**M²**				
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	5,55	R$	0,65	4,25
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	7,38	R$	0,54	3,97
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,04	R$	80,00	3,48
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,56	R$	22,23	12,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	R$	16,44	3,46
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R$	17,60	2,97
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,04	R$	1,54	0,06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 420 Rubrica

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS

	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV				
88831	SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,13	R$ 0,32	0,04
	EQUIPAMENTO			**R$ 0,05**	**0,16%**
	MATERIAL			**R$ 16,87**	**54,16%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 14,20**	**45,59%**
	OUTROS			**R$ 0,03**	**0,10%**
	TOTAL			**R$ 31,15**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
87529	**MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**	M²			
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	6,56	R$ 0,65	4,25
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	7,36	R$ 0,54	3,97
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,04	R$ 80,00	3,48
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	R$ 22,23	10,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R$ 16,44	2,81
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R$ 17,60	2,97
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV				
88830	SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,04	R$ 1,54	0,06
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV				
88831	SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,13	R$ 0,32	0,04
	EQUIPAMENTO			**R$ 0,05**	**0,18%**
	MATERIAL			**R$ 16,05**	**57,22%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 11,92**	**42,50%**
	OUTROS			**R$ 0,03**	**0,11%**
	TOTAL			**R$ 28,05**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
87267	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014**	M²			
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	KG	4,86	R$ 0,73	3,54
34357	REJUNTE CIMENTÍCIO QUALQUER COR	KG	0,42	R$ 4,28	1,79
536	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM²	M²	1,06	R$ 29,90	31,69
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	R$ 25,36	17,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	R$ 16,44	6,08
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 42,94**	**70,57%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 17,91**	**29,43%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 60,85**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
101740-U	**RODAMEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020**	M			
11849	COLA BRANCA BASE PVA	L	0,04	R$ 14,37	0,57
6186	RODAPÉ DE MADEIRA MACIÇA QUIMARU/PE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, *1,5 X 7 CM	M	1,04	R$ 16,61	17,19
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,16	R$ 0,92	1,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18	R$ 16,44	2,90
88320	TAQUEADOR OU TAQUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,42	R$ 25,77	10,91
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 18,82**	**57,68%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 13,81**	**42,32%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 32,63**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
87894	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014**	M²			
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,79	R$ 0,54	0,96
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,00	R$ 160,00	0,36
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R$ 22,23	2,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R$ 16,44	1,01
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	R$ 17,60	0,31
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV				
88830	SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,00	R$ 1,54	-
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV				
88831	SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,01	R$ 0,32	
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 2,42**	**44,40%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 3,03**	**55,60%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 5,45**	**100,00%**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
87792	**EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014**	M²			
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	5,10	R$ 0,65	3,31
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5,74	R$ 0,54	3,09
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,03	R$ 80,00	2,71
37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO Q-138, 24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M²	0,16	R$ 26,69	4,21
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R$ 22,23	8,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R$ 16,44	6,57
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R$ 17,60	2,32
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV				
88830	SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,03	R$ 1,54	0,04
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV				
88831	SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,10	R$ 0,32	0,03
	EQUIPAMENTO			**R$ 0,02**	**0,06%**
	MATERIAL			**R$ 18,39**	**58,94%**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 421
Rubrica

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS

MÃO DE OBRA	R$ 12,77	40,93%
OUTROS	R$ 0,02	0,06%
TOTAL	R$ 31,20	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
87792-U	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 20 MM. AF_06/2014	M²			
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	4,08	R$ 0,65	2,65
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,59	R$ 0,54	2,47
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,03	R$ 80,00	2,11
37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M²	0,16	R$ 26,69	4,21
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R$ 22,23	8,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R$ 16,44	6,57
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	R$ 17,60	1,86
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,02	R$ 1,54	0,03
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,08	R$ 0,32	0,02
	EQUIPAMENTO			R$ 0,05	0,17%
	MATERIAL			R$ 11,50	39,85%
	MÃO DE OBRA			R$ 17,31	59,98%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 28,86	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
87245-U	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M²			
37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II E	KG	4,00	R$ 2,57	10,28
8497	CERAMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATE 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA - 8497 TAB SEINFRA 27.1	M²	1,10	R$ 33,33	36,66
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72	R$ 25,36	18,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,72	R$ 16,44	11,83
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 46,94	60,95%
	MÃO DE OBRA			R$ 30,08	39,00%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 77,02	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
87426-U	VERGA EM ALTO RELEVO H = 15,00 CM EM GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 2,00 CM. AF_06/2014	M			
3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCASE - USO GERAL	KG	4,49	R$ 0,41	1,83
88309	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	R$ 22,12	3,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R$ 16,44	0,52
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 1,83	31,55%
	MAO DE OBRA			R$ 3,97	68,45%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 5,80	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
86895-U	ESCANINHO DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M²			
0585/ORS	TAMPO/BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	1,05	R$ 239,81	251,80
37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,05	R$ 90,28	4,60
4825	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	1,28	R$ 36,06	46,20
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,40	R$ 24,09	154,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,27	R$ 16,44	53,76
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 302,63	59,27%
	MÃO DE OBRA			R$ 208,00	40,73%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 510,63	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
86897-U	PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²			
0585/ORS	TAMPO/BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	1,05	R$ 239,81	251,80
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	11,19	R$ 0,54	6,04
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,03	R$ 100,00	2,55
37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,25	R$ 90,28	22,57
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	R$ 22,23	33,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,75	R$ 16,44	28,77
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	R$ 17,60	2,04
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,03	R$ 1,54	0,04
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,09	R$ 0,32	0,02
	EQUIPAMENTO			R$ 0,06	0,02%
	MATERIAL			R$ 282,95	81,50%
	MÃO DE OBRA			R$ 64,15	18,48%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 347,16	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
100875-U	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN			
	PARAFUSO NIQUELADO 3,1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA CHAPA DE LOUÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E	UN	8,00	R$ 15,79	126,32
4351	BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	1,00	R$ 600,31	600,31
4041-U	ASSENTO / BANCO - ARTICULAVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE - 4041 TAB SEINFRA 17.1	H	1,25	R$ 21,75	27,50
91267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R$ 16,44	6,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		R$ -	0,00%
	EQUIPAMENTO				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 127

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 642 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS

	MATERIAL			R$ 726,63	95,52%
	MÃO DE OBRA			R$ 34,05	4,48%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 760,68	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
100873-U	BARRA DE APOIO RETA PARA DEFICIENTES C/TUBO INOX - LAVATÓRIOS COLETIVOS E JANELAS	M			
1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WCS - 1646 TAB SEINFRA 27.1	M	1,00	R$ 194,04	194,04
4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,00	R$ 15,79	94,74
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R$ 21,75	21,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R$ 16,44	5,75
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 288,79	91,31%
	MÃO DE OBRA			R$ 27,50	8,69%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 316,28	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
100869	AF_01/2020	UN			
36206	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,00	R$ 266,11	266,11
4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,00	R$ 15,79	94,74
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95	R$ 21,75	20,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R$ 16,44	4,91
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 367,35	95,07%
	MÃO DE OBRA			R$ 19,03	4,93%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 386,38	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 45 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
100865-U	AF_01/2020	UN			
36207-U	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,00	R$ 133,06	133,06
4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,00	R$ 15,79	94,74
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	R$ 21,75	10,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R$ 16,44	2,45
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 227,79	94,70%
	MÃO DE OBRA			R$ 12,76	5,30%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 240,55	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 300CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
100876-U	AF_01/2020	UN			
36204-U	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 300CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,00	R$ 1.072,50	1.072,50
4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,00	R$ 15,79	94,74
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,74	R$ 21,75	103,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,49	R$ 16,44	24,56
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 1.167,24	90,14%
	MÃO DE OBRA			R$ 127,70	9,86%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 1.294,94	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
101741-U	QUADRO NEGRO	UN			
11849	COLA BRANCA BASE PVA	L	0,66	R$ 14,37	9,49
35692	TINTA LATEX ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCA	L	1,38	R$ 17,08	23,63
6985	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,60	R$ 60,50	36,29
6186	RODAPÉ DE MADEIRA MACIÇA OUMARU/IPÉ CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - 1,5 X 7 CM	M	16,97	R$ 16,61	281,90
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA BOBINEIRA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	18,99	R$ 0,97	17,47
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R$ 23,23	2,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R$ 16,44	49,24
88326	TAQUEADOR OU TAQUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,95	R$ 25,77	178,98
95217	PULVERIZADOR DE TINTA ELETRICO/MAQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2016	CPH	0,02	R$ 0,47	0,01
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 368,73	61,53%
	MÃO DE OBRA			R$ 230,56	38,47%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 599,29	100,00%

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
97034-U	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	M²			
0116/ORS	CANTONEIRA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, 1" X 1/8" - VARA COM 6M - 0,408 KG/M	M	4,00	R$ 12,64	50,56
7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTEÇÃO DE OBRAS	M²	1,05	R$ 2,06	2,16
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	R$ 18,53	14,82
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	R$ 22,02	17,61
	EQUIPAMENTO			R$ -	0,00%
	MATERIAL			R$ 52,74	61,92%
	MÃO DE OBRA			R$ 32,43	38,08%
	OUTROS			R$ -	0,00%
	TOTAL			R$ 85,17	100,00%

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 423 Rubrica

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE ESTELA NASPOLINI, LOCALIZADO NA RUA LUÍS DA MATA, Nº 542 - BUENOS AIRES - HORIZONTE-CE
DATA BASE: OUTUBRO/2021
REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA SINAPI 08/2021 - SEINFRA 27.1 - ORSE AGOSTO 2021 - NÃO DESONERADOS

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
90827-U	**PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO FECHADURA E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PM2**	UN			
10556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,00	R$ 227,11	227,11
2432	DOBRADIÇA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,00	R$ 31,04	93,12
3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	1,00	R$ 62,25	62,25
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,55	R$ 21,05	32,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,77	R$ 16,44	12,70
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 382,48**	**89,42%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 45,24**	**10,58%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 427,72**	**100,00%**

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
90829-U	**PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO FECHADURA E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PM6**	UN			
10555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,00	R$ 206,43	206,43
2432	DOBRADIÇA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,00	R$ 31,04	93,12
3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	1,00	R$ 62,25	62,25
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,55	R$ 21,05	32,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,77	R$ 16,44	12,70
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 361,80**	**88,89%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 45,24**	**11,11%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 407,04**	**100,00%**

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
90828-U	**PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO FECHADURA, DOBRADIÇAS, PUXADORES E CHAPA ANTI IMPACTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PM7**	UN			
10555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,00	R$ 227,11	227,11
11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 22, E = 0,80 MM (6,40 KG/M2)	KG	2,56	R$ 17,27	44,21
11056	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	19,80	R$ 0,07	1,38
2432	DOBRADIÇA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,00	R$ 31,04	93,12
3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	1,00	R$ 62,25	62,25
36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	R$ 214,50	429,00
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,55	R$ 21,05	32,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,77	R$ 16,44	12,70
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 857,07**	**94,99%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 45,24**	**5,01%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 902,31**	**100,00%**

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
90853-U	**PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO FECHADURA E DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PM8**	UN			
83196/ORS	CANTONEIRA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, 1" X 1/8", VARA COM 6M - 0,405 KG/M	M	1,48	R$ 12,64	18,68
10555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,00	R$ 227,11	227,11
2432	DOBRADIÇA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,00	R$ 31,04	93,12
3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	UN	1,00	R$ 65,25	65,25
7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 1,0 X 100 M (1 X 01) COR BRANCA, SEM LOGOMARCA, PARA PROTECAO DE OBRAS	M²	0,39	R$ 2,08	0,80
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R$ 18,53	5,47
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,55	R$ 21,05	32,54
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R$ 22,02	6,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,77	R$ 16,44	12,70
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 404,96**	**87,62%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 57,22**	**12,38%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 462,18**	**100,00%**

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
85006-U	**PELÍCULA DE INSULFILM - JATEADO**	M²			
1611	PELICULA DE INSULFILM - (1611 TAB SEINFRA 27.1)	M²	1,05	R$ 41,29	43,35
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R$ 18,21	4,55
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 43,35**	**90,50%**
	MÃO DE OBRA			**R$ 4,55**	**9,50%**
	OUTROS			**R$ -**	**0,00%**
	TOTAL			**R$ 47,90**	**100,00%**

COD.	DESCRIÇÃO	UND.	COEF.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
102188	**MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021**	UN			
11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	1,00	R$ 773,21	773,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,77	R$ 16,44	29,04
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,82	R$ 18,21	33,10
	EQUIPAMENTO			**R$ -**	**0,00%**
	MATERIAL			**R$ 792,99**	**84,83%**